



CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



1
Ceu

ATA Nº 20

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, compareceram, em Valbom, no Edifício da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Luís Filipe Araújo, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: *Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Sérgio Miguel Vieira Bastos, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.ª Valentina Sanches Silva e Dr.ª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14h30m.



CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR
o seu

Município de Gondomar

o seu

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções.



10. SET 2025

P. C.

GONDOMAR
e Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025, PELAS 14H30M, EM VALBOM, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Aquisição de serviços na modalidade de avença, para Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas” – Pedido de parecer prévio vinculativo – Ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara no dia 02-09-2025
3. Terrenos – Desafetação do domínio público, de parcela de terreno com a área de 114,50m², sita na confluência da Avenida das Forças Armadas com a Travessa de Santegãos, na Freguesia de Rio Tinto – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
4. Festas e Romarias – Atribuição de subsídios - Proposta
5. “Rede Aga Khan para o Desenvolvimento (AKDN)” – “Fundação Aga Khan Portugal” - Protocolo de Cooperação – Para conhecimento
6. Faculdade de Letras da Universidade do Porto - 10.ªs Conferências Internacionais do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) “Cidades de Esperança/Esperança nas Cidades” - Protocolo de colaboração e comparticipação financeira – Proposta
7. “Execução das Novas Instalações – Divisão Policial de Segurança Pública (PSP) de Gondomar (S. Cosme) – Início procedimento - Proposta
8. “Criação do Parque Mineiro de S. Pedro da Cova” – Erros e omissões – Prorrogação do prazo e novo mapa de quantidades – Proposta
9. Confraria do Caldo de Nabos de Gondomar – “5.º Capítulo e Almoço da Confraria” – Proposta de atribuição de Apoio Financeiro
10. Associação Recreativa Cultura e Social de Silveirinhos (ARCSS) – Prédio sito na Rua Maria Lamas, em S. Pedro da Cova, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Aditamento ao contrato de comodato – Proposta
11. “Programa Diabetes em Movimento” – Manifestação de interesse – Para conhecimento

O Presidente da Câmara,

Luís Filipe Araújo
(Luís Filipe Araújo)



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

10. SET 2025

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 08 de Setembro de 2025, cujo saldo das operações
orçamentais é de 3 858 136,66€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 10 947 235,15€.....

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		23 449,78	1 769 104,86	1 792 554,64	1 768 306,38	24 248,26
FUNDOS FIXOS		8 800,00	0,00	8 800,00	2 000,00	6 800,00
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS						
À ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A.	45 593,80	30,00	45 623,80	0,00	45 623,80
	Conta : PT50001000007984807010180					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	419 188,76	11 640,10	430 828,86	0,00	430 828,86
	Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	746 049,88	109,28	746 159,16	70 643,45	675 515,71
	Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	850 903,45	21 894,86	872 798,31	0,00	872 798,31
	Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	191 667,56	0,00	191 667,56	0,00	191 667,56
	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	292 502,51	0,00	292 502,51	0,00	292 502,51
	Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	5 739,20	0,00	5 739,20	0,00	5 739,20
	Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	724 464,69	763 341,25	1 487 805,94	0,00	1 487 805,94
	Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	71 928,79	1 104,84	73 033,63	0,00	73 033,63
	Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
	Banco : Banco BIC Português S.A.	695 890,18	0,00	695 890,18	0,00	695 890,18
	Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	1 861 171,44	8 425,37	1 869 596,81	0,00	1 869 596,81
	Conta : PT500018000003966504500183					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	60 165,97	0,00	60 165,97	0,00	60 165,97
	Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					

10. SET 2025



Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS						
Banco : Millennium bcp		126 152,28	0,00	126 152,28	0,00	126 152,28
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium						
Banco : Banco Bic Português S.A.		40 405,60	0,00	40 405,60	0,00	40 405,60
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC						
Banco : Banco Bic Português S.A.		500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00
Conta : PT50007900005966337810152 - Depósito a Prazo						
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa		3 548 460,53	0,00	3 548 460,53	0,00	3 548 460,53
Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)						
Sub-Total :		10 180 284,64	806 545,70	10 986 830,34	70 643,45	10 916 186,89
APLICAÇÕES DE TESOURARIA						
Títulos Negociáveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :		10 212 534,42	2 575 650,56	12 788 184,98	1 840 949,83	10 947 235,15
DOCUMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :		10 212 534,42	2 575 650,56	12 788 184,98	1 840 949,83	10 947 235,15
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		3 128 972,00	1 690 925,34	4 819 897,34	961 760,68	3 858 136,66
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		7 083 562,42	5 536,07	7 089 098,49	0,00	7 089 098,49

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
Em Dinheiro		24 248,26
Em Cheques e Vales Postais		0,00

Tesoureiro



Conferi



O Presidente

10. SET 2025



CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA NO DIA 02-09-2025

----- Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 02 de setembro de 2025.

----- A Câmara, ciente do despacho anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 02 de setembro de 2025.

----- Abstiveram-se os Vereadores/as Senhoras/as Dr. Jorge Secunças, Dr. Paulo Jorge Tavares e Dr.ª Valentina Sanchez.

----- Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho.

10. SET 2025

Aprovado,
atendendo a que a contratação do Revisor Oficial de Contas é
sujeita a nomeação pela Assembleia Municipal nos termos do nº
1 do Artigo 77º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro.

Para ratificação na próxima reunião de câmara, nos termos do
nº 3, do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

02/09/2025
O Presidente da Câmara,

(Dr. Luís Filipe Araújo)

Instrução de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo

Aquisição de serviços na modalidade de avença, para Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas, cujo valor estimado é de 67.500 € (sessenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Ao abrigo do artigo 32.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro e da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos constitutivos para parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 3 da referida Portaria, propondo-se que seja submetido à apreciação da Exma. Câmara Municipal para a emissão de parecer favorável.

Objeto: Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas

Prazo: 36 meses

Indicação da contraparte:

A) Anjos & Associados, SROC, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Sede: Rua do Campo Alegre, 1306, 2º Esc. 207, Edifício Botânico
4510-174 PORTO

NIF: 502976357

Inscrito na Ordem dos Revisores de Contas com o nº 112

Registo na CMVM nº 3898

E-mail: geral@aafbsroc.pt

B) KRESTON & Assocados, SROC, Lda.

Sede: Rua Pedro Homem de Melo, 55, 1º Andar, L15
45150-599 PORTO

NIF: 502844787

Inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 104

Registo na CMVM com o nº 2016 1426

Email: porto@kreston.pt

C) Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo & Associados, SROC, Lda.

Rua D. João IV, nº 392

4000-298 PORTO
NIF: 516423240
Inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 345
Registo na CMVM nº 2021 0025
Email: geral@rcvm-auditores.pt

Artigo 3.º da Portaria 149/2015 de 26 de maio

- n.º 2 a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

A execução desta prestação de serviço é regulada por normas financeiras em vigor, nomeadamente o artigo 77º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro na sua atual redação e, possui características muito específicas, pressupõe exigências de conhecimento técnico e científico, sempre efetuado por entidade externa registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

- n.º 2 b) Existência de cabimento orçamental;

Anexa-se informação prestada pela Divisão de Contabilidade

Gondomar, 13 de Agosto de 2025

O Diretor de Departamento



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Para: Divisão de Aquisições e Contratação Pública

Data: Junho 2025

Aquisição de serviços para prestação de serviços de Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas

Decisão de contratar (artigo 36.º do CCP)	Nos termos do artigo 77º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação é obrigatória a emissão da Certificação Legal de Contas do Município por Revisor Oficial de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, ou seja, uma entidade externa ao Município. Tratando-se de aquisição de serviços obrigatória e de origem externa, fundamenta-se desta forma o carácter excecional, bem como a demonstração da impossibilidade da mesma ser satisfeita com recursos próprios do Município: • A execução deste trabalho é regulada por normas financeiras em vigor, nomeadamente o preceito legal mencionado e, possui características muito específicas, pressupõe exigências de conhecimento técnico e científico, sempre efetuado por entidade externa registada na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
Objeto	Com esta prestação de serviços pretende-se: • Verificar da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; • Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; • Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; • Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; • Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas individuais, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração

	de resultados e anexos às demonstrações financeiras e orçamentais exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal; • Expressar uma opinião profissional e independente baseada no exame das demonstrações financeiras individuais, através da Certificação Legal de Contas, elaborada nos termos do artigo 45º do EOROC. • Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras e orçamentais exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal; • Expressar uma opinião profissional e independente baseada no exame das demonstrações financeiras consolidadas, através da Certificação Legal de Contas, elaborada nos termos do artigo 45º do EOROC. • Emitir declarações sobre a situação financeira e tributária do Município necessárias à instrução das candidaturas a fundos comunitários; • Consultoria técnica no âmbito da aplicação do SNC-AP; • Outros trabalhos ou relatórios que se mostrem necessários, por solicitação da entidade adjudicante. Atendendo às especificações técnicas deverão ser emitidos os seguintes relatórios por cada conta de gerência e de acordo com a Lei das Finanças Locais. • Informação semestral, para o órgão deliberativo do Município, sobre a respetiva situação económica, financeira e patrimonial; • Certificação Legal das Contas sobre as demonstrações financeiras do exercício, com parecer sobre a execução orçamental e patrimonial; • Qualquer outro tipo de Relatório que venha a ser solicitado pela Assembleia Municipal ou por entidades com tutela sobre o Município; • Cartas de recomendações sobre todos os assuntos que considerarem merecedores de serem levados ao conhecimento do Município emergentes do trabalho efetuado nas diferentes visitas.
Prazo de execução	36 meses



CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 114,50M2, SITA NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS COM A TRAVESSA DE SANTEGÃOS, NA FREGUESIA DE RIO TINTO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Vereadora Dr^a. Sandra Almeida.

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovar a proposta anexa.
Abstiveram-se os vereadores/as senhores/as Sr. Jorge Ascenção,
Sr. Paulo Sérgio Tavares, Sr. Valentinus Sanchez e Sr. Erick da
Coelho.

Concedido.
Para assinatura
bom dia.
JN

PROPOSTA

Por Verónica Vilma dos Santos Sousa Magalhães, em representação de Raul Jorge Morais Costa casado com Maria de Fátima Carvalho Teixeira, foi solicitado a aquisição de uma área de terreno, sita na confluência da Avenida das Forças Armadas com a Travessa de Santegãos, em Rio Tinto, para otimizar o terreno propriedade de Raul Costa.

A área de terreno pretendida está afeta ao domínio público municipal, sendo uma área sobrança da requalificação da Travessa de Santegãos e da Avenida das Forças Armadas, conforme informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais.

Raul Jorge Morais Costa é o único confrontante com a parcela de terreno pretendida, sendo sua propriedade o prédio urbano sito na Avenida das Forças Armadas, em Rio Tinto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 5554/200001105 e inscrito na matriz predial sob o artigo U 357, da freguesia de Rio Tinto;

A alienação desta parcela de terreno mereceu o parecer por parte do Departamento de Obras Municipais que passo a transcrever: *"Penso que não há prejuízo para o interesse público na alienação da parcela. Trata-se de uma parcela sobrança que resultou do reperfilamento do arruamento, e que deixou de ter interesse para a via"*.

Considerando que:

- Pela Câmara Municipal, em sua reunião de 18 de junho de 2025, foi deliberado instaurar procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 114,50m², sita na confluência da Avenida das Forças Armadas com a Travessa de Santegãos, em Rio Tinto, a confrontar de norte e nascente com Raul Jorge Morais Costa, poente com Travessa de Santegãos e sul com Avenida das Forças Armadas;



GONDOMAR
e Póvo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

10. SET 2025

- De acordo com o previsto no artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto de Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, foram publicados os respetivos editais;

- Dentro do prazo estabelecido, não foi recebida qualquer reclamação que impeça a referida desafetação;

- Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do nº 1, do artigo 25º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal.

PROPONHO, que a Câmara Municipal, por força da alínea q), do nº 1, do artigo 25, e da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33, ambos do anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo identificada, para integrar o domínio privado do Município:

- Parcela de terreno com a área de 114,50m², sita na confluência da Avenida das Forças Armadas com a Travessa de Santegãos, em Rio Tinto, identificada na planta anexa e que faz parte integrante da presente proposta, a confrontar de norte e nascente com Raul Jorge Morais Costa, poente com Travessa de Santegãos e sul com Avenida das Forças Armadas.

Por delegaçãoⁱ do Presidente da Câmara

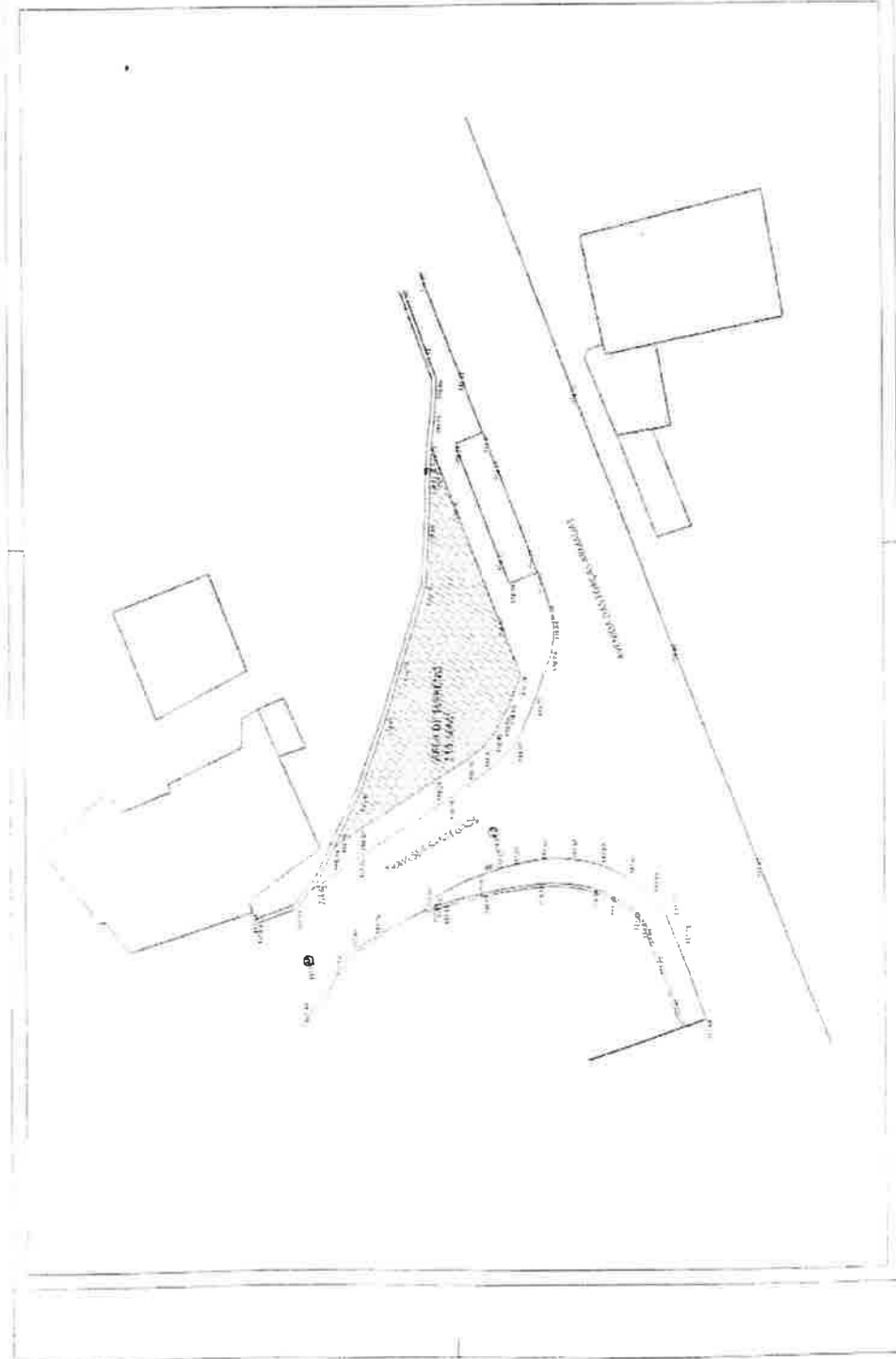
A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

ⁱ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 01 de fevereiro de 2025.

10. SET 2025

17
Gu



DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

AVENIDA DAS LONÇAS - BRUNDA

003 10022

003 10022

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

JANEIRO 2025

1/200



01



CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

FESTAS E ROMARIAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

PROPOSTA

CONSIDERANDO QUE:

As tradições religiosas e culturais do concelho de Gondomar representam um elemento decisivo da nossa marca identitária enquanto comunidade local, revestindo-se de grande importância através das Festas e Romarias que acontecem por todo o Município de Gondomar.

Momentos festivos e recreativos que constituem importantes manifestações populares daquilo que são as nossas tradições, significado concreto de uma herança cultural que urge preservar.

No concelho de Gondomar são inúmeras, as festividades em honra dos seus santos protetores, particularmente durante a época do Verão, período onde as populações se encontram e convivem, num espírito alegre e festivo.

Além das comemorações propriamente religiosas, as festas assumem, paralelamente um cariz recreativo e cultural, merecedor de apoio.

A Câmara Municipal de Gondomar, todos os anos, recebe pedidos de apoio para a organização destas festividades.

Tendo em conta o princípio da transparência e equidade, estabeleceram-se princípios gerais para a atribuição dos apoios, onde se destacam a qualidade dos projetos apresentados, a continuidade e a qualidade das iniciativas em anos anteriores, o cartaz cultural da festividade, consistência e adequação do orçamento bem como a capacidade de angariar outras fontes de receita garantindo a sustentabilidade do evento, o número potencial de beneficiários e as taxas e licenças arrecadadas em anos anteriores, em cada uma das festas.

Propõe-se:

Ao abrigo das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Ex.ma Câmara Municipal delibere atribuir os seguintes subsídios destinados a apoiar o programa recreativo e cultural das Festas e Romarias a seguir

indicadas, no valor total de 66 650,00€ (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta euros), a pagar após informação favorável da Divisão da Cultura.

Festa em Honra	Entidade		Valor Atrib.2025 €
St. António	Fábrica da Igreja Paroquial de Baguim	501624023	600,00
Imaculado Coração de Maria	Confraria do Imaculado Coração de Maria e S. Brás	504331167	600,00
S. Brás	Confraria do Imaculado Coração de Maria e S. Brás	504331167	500,00
Santa Isabel	Fábrica da Igreja Paroquial F Sta Maria de Covelo	502647256	500,00
Sta. Luzia e S. Tiago	Paróquia do Divino Salvador de Fânzeres	501129294	1 000,00
Divino Salvador	Paróquia do Divino Salvador de Fânzeres	501129294	1 000,00
Santa Bárbara	Paróquia do Divino Salvador de Fânzeres	501129294	400,00
Sr.ª Auxiliadora, Santa Bárbara e S. Vicente	Paróquia do Divino Salvador de Fânzeres	501129294	500,00
S. Roque	Fábrica da Igreja P. da Foz do Sousa	501431705	5 750,00
N.ª Sr.ª da Livração	Fábrica da Igreja P. da Foz do Sousa	501431705	1 900,00
Santo Amaro	Fábrica da Igreja P. da Foz do Sousa	501431705	600,00
Santa Helena	Fábrica da Igreja P. da Foz do Sousa	501431705	2 000,00
St. Ovídio	Fábrica da Igreja P. da Foz do Sousa	501431705	4 900,00
S. Jorge	Fábrica da Igreja P. da Foz do Sousa	501431705	5 700,00
S. João	Fábrica da Igreja P. da Foz do Sousa	501431705	1 700,00
N. Sr.ª da Aparecida	Fábrica da Igreja P. da Foz do Sousa	501431705	1 400,00
N. Sr. Aflitos	Conselho de Fábrica da Paróquia de Gondomar S. Cosme	501414444	700,00
Nossa Senhora Mãe dos Homens	Fraternidade dos Frades Menores Capuchinhos	500918066	800,00
Santa Cruz de Jovim	Comissão de Festas Santa Cruz de Jovim	902062042	8 600,00
St. o António	Comissão de Fábrica da Lomba	501542264	1 750,00
St. a Eufémia	Comissão de Fábrica da Lomba	501542264	3 000,00
N.ª Sr.ª de Canas e N.ª Sr.ª da Hora	Fábrica Igreja da Paróquia Medas	501710639	4 500,00
Sr.ª da Natividade	Fábrica Igreja da Paróquia Medas	501710639	1 800,00
S. Sacramento	Fábrica Igreja Paroquial de Melres	502312262	750,00
Santos Passos do Senhor	Fábrica Igreja Paroquial de Melres	502312262	500,00
N. Sr.ª da Piedade	Fábrica Igreja Paroquial de Melres	502312262	400,00
Sr. dos Aflitos (Triana)	Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Natividade	501536230	3 000,00
S. Sebastião	Fábrica Igreja Paróquia S. Cristóvão Rio Tinto	501382836	2 000,00
Semana Santa de Rio Tinto	Fábrica Igreja Paróquia S. Cristóvão Rio Tinto	501382836	800,00
St.ª António de Corim	Fábrica Igreja Paroquial de Corim	501622144	2 500,00
N.ª Sr.ª das Mercês e S. Vicente	Assoc. de Festas em Honra aos Padroeiros de Belói	518794814	4 000,00



GONDOMAR

é Puro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão da Cultura

10. SET 2025

Luís Filipe Araújo

S. Veríssimo de Valbom	Igreja Paroquial de Valbom	501429808	2 500,00
TOTAL			66 650,00

Paços do Concelho, 5 de setembro de 2025.

O Presidente,

Luís Filipe Araújo
(Luís Filipe Araújo)



Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para a data inicial de 08-09-2025 a 09-09-2025

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo
2652 Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cosme de Gondomar									
87196	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2652APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	700,00	0,00	0,00	700,00
Total da Entidade:						700,00	0,00	0,00	700,00
2709 Fábrica da Igreja Paroquial de S.Verissimo de Valbom									
87212	09/09/2025	[A] Direção Municipal da Presidênc	ENC. OBRIG: 2709APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	2 500,00	0,00	0,00	2 500,00
Total da Entidade:						2 500,00	0,00	0,00	2 500,00
2710 Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António Corim									
87211	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2710APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	2 500,00	0,00	0,00	2 500,00
Total da Entidade:						2 500,00	0,00	0,00	2 500,00
2711 Fábrica da Igreja Paroquial S.João Foz do Sousa									
87185	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2711APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	5 750,00	0,00	0,00	5 750,00
87186	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2711APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	1 900,00	0,00	0,00	1 900,00
87187	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2711APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	600,00	0,00	0,00	600,00
87189	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2711APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00
87190	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2711APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	4 900,00	0,00	0,00	4 900,00
87192	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2711APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	5 700,00	0,00	0,00	5 700,00
87193	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2711APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	1 700,00	0,00	0,00	1 700,00
87195	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2711APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	1 400,00	0,00	0,00	1 400,00
Total da Entidade:						23 950,00	0,00	0,00	23 950,00
2940 Fábrica da Igreja Paroquial de Baguim Monte									
87173	08/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2940APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	600,00	0,00	0,00	600,00
Total da Entidade:						600,00	0,00	0,00	600,00
2941 Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Covelo									
87176	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2941APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	500,00	0,00	0,00	500,00
Total da Entidade:						500,00	0,00	0,00	500,00
2942 Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Fânzeres									
87177	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2942APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00
87178	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2942APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00
87179	09/09/2025	[1] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2942APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	400,00	0,00	0,00	400,00

Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para a data inicial de 08-09-2025 a 09-09-2025

10. SET 2025

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo
2942 Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Fânzeres									
87180	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2942APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	500,00	0,00	0,00	500,00
Total da Entidade:						2 900,00	0,00	0,00	2 900,00
2944 Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Stº. António da Lomba									
87200	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2944APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	1 750,00	0,00	0,00	1 750,00
87202	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2944APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	3 000,00	0,00	0,00	3 000,00
Total da Entidade:						4 750,00	0,00	0,00	4 750,00
2945 Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sª. Maria de Medas									
87203	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2945APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	4 500,00	0,00	0,00	4 500,00
87204	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2945APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	1 800,00	0,00	0,00	1 800,00
Total da Entidade:						6 300,00	0,00	0,00	6 300,00
2946 Fábrica da Igreja Paroquial Santa Maria de Melres									
87205	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2946APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	750,00	0,00	0,00	750,00
87206	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2946APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	500,00	0,00	0,00	500,00
87207	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 2946APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	400,00	0,00	0,00	400,00
Total da Entidade:						1 650,00	0,00	0,00	1 650,00
3074 Fábrica da Igreja Nª. Sª. da Natividade - Pedrouços (Triana)									
87208	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 3074APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	3 000,00	0,00	0,00	3 000,00
Total da Entidade:						3 000,00	0,00	0,00	3 000,00
3075 Seminário Seráfico dos Frades Menores Capuchinhos									
87197	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 3075APOIO FES 18	040701	25 18 2022/40 0	800,00	0,00	0,00	800,00
Total da Entidade:						800,00	0,00	0,00	800,00
14469 Confraria do Coração de Maria e S. Brás									
87174	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 14469APOIO FE: 18	040701	25 18 2022/40 0	600,00	0,00	0,00	600,00
87175	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 14469APOIO FE: 18	040701	25 18 2022/40 0	500,00	0,00	0,00	500,00
Total da Entidade:						1 100,00	0,00	0,00	1 100,00

Município de Gondomar

Posição dos Compromissos (Todos) para a data inicial de 08-09-2025 a 09-09-2025

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo
16344 Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Rio tinto									
87209	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 16344APOIO FE: 18	040701	25 18 2022/40 0	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00
87210	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 16344APOIO FE: 18	040701	25 18 2022/40 0	800,00	0,00	0,00	800,00
Total da Entidade:						2 800,00	0,00	0,00	2 800,00
17007 Comissão de Festas de Santa Cruz de Jovim									
87198	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 17007APOIO FE: 18	040701	25 18 2022/40 0	8 600,00	0,00	0,00	8 600,00
Total da Entidade:						8 600,00	0,00	0,00	8 600,00
20201 Confraria do Caldo de Nabos de Gondomar									
87125	08/09/2025	[F3] Divisão de Turismo	CONTR.: CALDONABOS20201 21	040701	25 26 2022/67 7	1 500,00	0,00	0,00	1 500,00
Total da Entidade:						1 500,00	0,00	0,00	1 500,00
22642 Associação de Festas em Honra aos Padroeiros de Beloi									
87213	09/09/2025	[11] Divisão da Cultura	ENC. OBRIG: 22642APOIO FE: 18	040701	25 18 2022/40 0	4 000,00	0,00	0,00	4 000,00
Total da Entidade:						4 000,00	0,00	0,00	4 000,00
Total geral:						68 150,00	0,00	0,00	68 150,00

10.SET 2025

24
Pág. 3 de 3



CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR

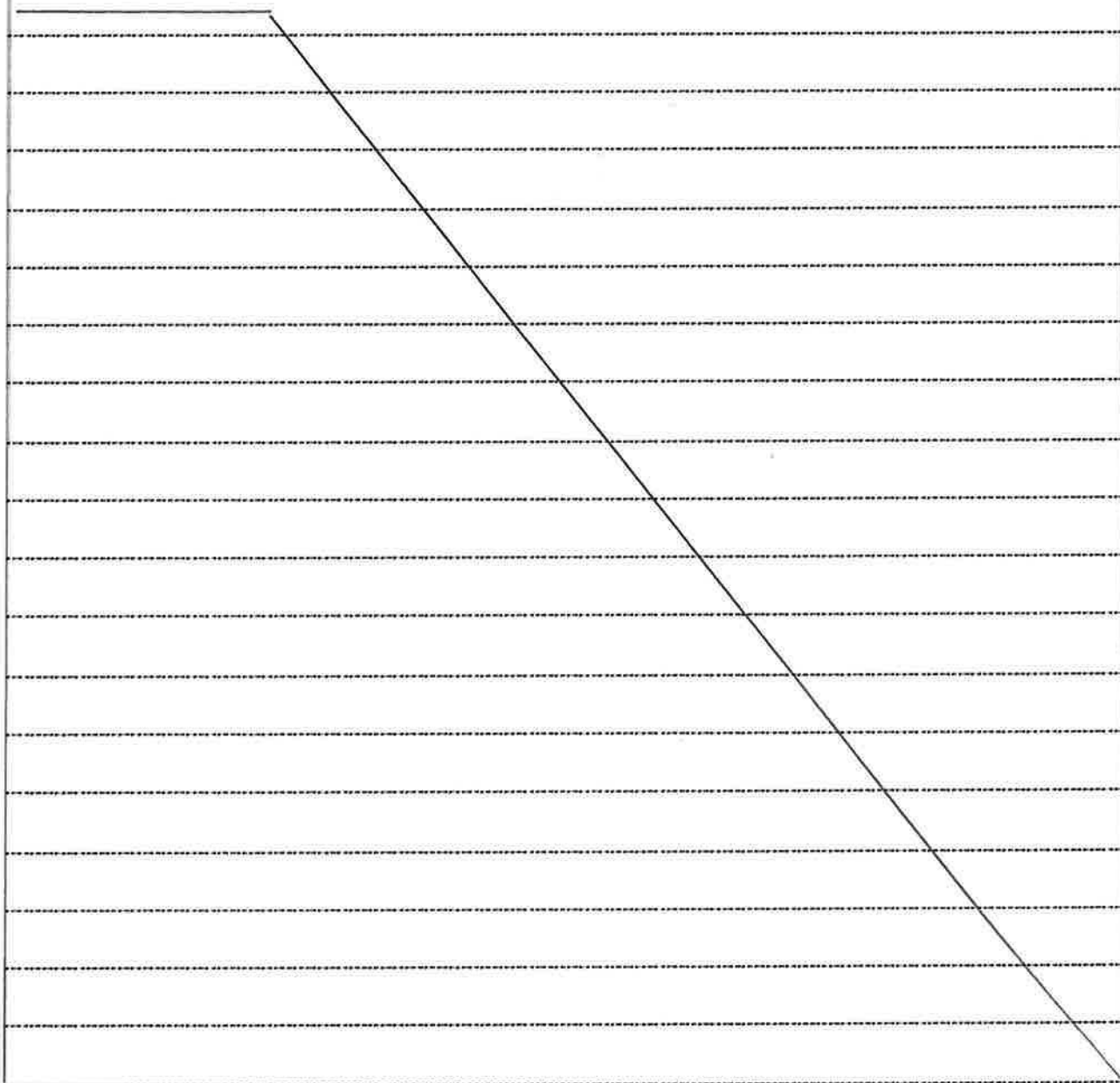
Município de Gondomar

25
Pleu

"REDE AGA KHAN PARA O DESENVOLVIMENTO (AKDN)" – "FUNDAÇÃO AGA KHAN PORTUGAL" - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – PARA CONHECIMENTO

----- Presente à consideração da Câmara, para conhecimento, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, *tomar conhecimento.*



PROPOSTA

Protocolo de Cooperação entre o Município de Gondomar e a Fundação Aga Khan Portugal

O Município de Gondomar encontra-se empenhado em implementar e desenvolver mecanismos de cidadania, designadamente em áreas como a participação cidadã e a democracia participativa de modo a estimular e permitir aos seus e às suas munícipes o exercício dos seus direitos na sociedade de forma informada, ativa e responsável.

É através de uma abordagem integrada de diferentes políticas sectoriais e de uma articulação e participação ativa e intensa com todos os agentes sociais, que se chegará à concretização de objetivos que implicam uma verdadeira integração e inclusão das pessoas em Gondomar.

Orientando a sua ação e intervenção, o Município de Gondomar reafirma a sua ambição de tornar o território de Gondomar mais justo e solidário, protegendo os mais vulneráveis e garantindo a qualidade dos serviços públicos e a promoção da participação cívica, acrescido do esforço de garantir a implementação da Agenda 2030 e os Objetivos para o Desenvolvimento Social (ODS) em território gondomarense, promovendo o desenvolvimento sustentável e uma real aproximação às necessidades da comunidade.

A Fundação Aga Khan é uma agência internacional de desenvolvimento sem fins lucrativos que integra a Rede Aga Khan para o Desenvolvimento (AKDN), que desenvolve atividades com a finalidade de melhorar os meios de subsistência e a qualidade de vida das comunidades mais desfavorecidas, independentemente de raça, etnia ou religião, e género.



GONDOMAR
é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Presidência

10. SET 2025

O Município de Gondomar e a Fundação Aga Khan Portugal visam desenvolver, com o presente Protocolo, relações de cooperação em diversas áreas.

Intervenção e capacitação comunitária e institucional, educação e cuidado na infância, prevenção e diminuição das várias formas de violência, integração da diversidade e pluralismo, empregabilidade e empreendedorismo, resiliência climática e de processos participativos para o planeamento e intervenção com comunidades, entre outros, implicando e integrando a população jovem, sénior e migrante, são os âmbitos que se pretendem atingir.

O Município de Gondomar e a Fundação Aga Khan Portugal têm interesse na formalização de uma parceria nos vários domínios identificados neste Protocolo, como alavanca para o aumento da qualidade de vida da população no Município de Gondomar, com especial enfoque em públicos e territórios com maiores desafios, que serão objeto de Adendas específicas ou Acordos Sectoriais que promovam o pluralismo e a cidadania através da participação, o trabalho em rede e a criação de respostas inovadoras e sustentáveis.

No seguimento, remeto para conhecimento do Órgão Executivo o Acordo assinado entre as partes.

Gondomar, 4 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

Luís Filipe de Araújo

20
X
D. G.





10. SET 2025



21
XN
P. Ceu

A Fundação Aga Khan é uma agência internacional de desenvolvimento sem fins lucrativos que integra a Rede Aga Khan para o Desenvolvimento (AKDN), que desenvolve atividades com a finalidade de melhorar os meios de subsistência e a qualidade de vida das comunidades mais desfavorecidas, independentemente de raça, etnia ou religião, e género.

A Fundação Aga Khan Portugal, com presença no país há mais de 36 anos, trabalha para enfrentar as mudanças sociais, reunindo recursos e conhecimentos em diferentes campos, disciplinas e ferramentas, para melhorar a qualidade de vida. Promove a inovação social e comunitária através da participação ativa, da inovação e do desenho de soluções centradas nas pessoas, com o objetivo de reduzir as desigualdades, aumentar a cidadania ativa e desenvolver uma coesão social mais forte, melhorar a qualidade de vida, fortalecer a inclusão social, cultural e económica e promover uma sociedade pluralista, baseada numa ética cosmopolita que beneficia a todos.

O Município de Gondomar e a Fundação Aga Khan Portugal visam desenvolver, com o presente Protocolo, relações de cooperação em diversas áreas.

2

Intervenção e capacitação comunitária e institucional, educação e cuidado na infância, prevenção e diminuição das várias formas de violência, integração da diversidade e pluralismo, empregabilidade e empreendedorismo, resiliência climática e de processos participativos para o planeamento e intervenção com comunidades, entre outros, implicando e integrando a população jovem, sénior e migrante, são os âmbitos que se pretendem atingir.

O Município de Gondomar e a Fundação Aga Khan Portugal têm interesse na formalização de uma parceria nos vários domínios identificados neste Protocolo, como alavanca para o aumento da qualidade de vida da população no Município de Gondomar, com especial enfoque em públicos e territórios com maiores desafios, que serão objeto de Adendas específicas ou Acordos Sectoriais que promovam o pluralismo e a cidadania através da participação, o trabalho em rede e a criação de respostas inovadoras e sustentáveis.





10. SET 2025



Considerando, ainda, que:

Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da saúde e ação social, nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre

O **MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, pessoa coletiva de direito público número 506 848 957 com sede na Praça Manuel Guedes | 4420-193 Gondomar, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Luís Filipe de Araújo, como primeiro Outorgante;

e

A **FUNDAÇÃO AGA KHAN PORTUGAL**, como segundo Outorgante, sediada no Centro Ismaili de Lisboa, Av. Lusíada | 1500-650 Lisboa, contribuinte fiscal número 503 841 560, neste ato representada por Mohamed Azzim Gulamhussen, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional e Karim Merali, na qualidade de Diretor Executivo, adiante designada por “Fundação”;

3

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ÂMBITO

O presente Protocolo regula as formas de cooperação entre o Município de Gondomar e a Fundação, definindo o seu âmbito, o tipo de ações, a sua coordenação e atividades de cooperação, assim como a forma de gestão e a sua duração.





10. SET 2025



Handwritten signature and initials in the top right corner.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETIVOS

As ações a desenvolver, enquadradas no objetivo principal de contribuir para o desenvolvimento e qualidade de intervenções e respostas, poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por ambas as Partes, tendo em conta a sua natureza e fins, designadamente:

1. Na criação de um ambiente favorável à mobilização, capacitação e promoção da participação dos cidadãos, serviços e grupos locais, bem como à constituição de redes de colaboração entre organizações da sociedade civil, e entre estas e instituições do setor público, e ao fortalecimento do terceiro setor do Concelho através da:
 - a. Formação e capacitação que favoreçam a sua eficácia e orientação para resultados, eficiência e planeamento estratégico, através de mecanismos que conjuguem a formação em contexto e soluções de *blended-learning*;
 - b. Promoção da identificação colaborativa de necessidades e de soluções e o *empoderamento* das comunidades, recorrendo a metodologias participativas, designadamente *Human-Centered Design* (HCD), Diagnósticos Participativos (DP) e Projetos de Inovação Comunitária (PIC), estimulando a capacidade para a ação coletiva de pessoas, grupos informais e organizações de base local;
 - c. Promoção da criação de redes entre associações e instituições responsáveis pela aplicação de políticas públicas, programas de abordagem territorial, planos de desenvolvimento social, fomentando parcerias, respostas integradas e complementares às necessidades diagnosticadas em conjunto.
2. Promoção da inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social, através da criação e desenvolvimento de programas e instrumentos que favoreçam a criação de oportunidades de emprego, formação, acesso a serviços e respostas em espaços e organizações do concelho.
3. Contribuição para o aumento da participação de públicos específicos (crianças, jovens, migrantes e séniores) na co-construção de comunidades e de projetos de melhoria da





10. SET 2025



sa
JN
D. C.

qualidade de vida, através da capacitação das organizações (e.g., em planeamento, gestão, administração, contabilidade...), de agentes multiplicadores; do fortalecimento de competências e práticas; da promoção de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania e do diálogo intergeracional e intercultural do incentivo à criação de centros de recursos e de mecanismos e instrumentos que fomentem a participação comunitária e a sustentabilidade das soluções criadas.

4. Desenvolvimento de programas que promovam a valorização da diversidade – incluindo população migrante, descendentes e minorias étnicas –, facilitando o seu acesso a uma cidadania plena e ao exercício dos seus direitos, combatendo situações de discriminação, nomeadamente através da criação e/ou adequação dos serviços prestados a estas comunidades, recorrendo a metodologias adaptadas às necessidades e interesses deste público.
5. Promoção de iniciativas de colaboração e capacitação de agentes de educação (docentes, não docentes, famílias, comunidade, investigadores, decisores políticos), ancoradas em abordagens metodológicas participativas e trabalho em contextos plurilinguísticos visando a melhoria da qualidade da educação global e local para a equidade e inclusão, reforçando as políticas públicas em curso, monitorizando a relação entre as soluções desenhadas ao nível de escola e a progressão de uma aprendizagem holística de/nas crianças.
6. Desenvolvimento de programas que promovam abordagens de resiliência climática, ancoradas na valorização dos recursos endógenos do território, de circuitos curtos de produção, de iniciativas de economia circular e de baixo impacto ambiental, como fatores de sustentabilidade, mas essencialmente de diferenciação e potencial económico.
7. Desenvolvimento de programas que assentem na complementaridade entre a valorização das heranças e saberes locais, com as novas tradições e saberes que atualmente habitam o território, enquanto estratégia distintiva de desenvolvimento local, promotora de uma identidade regional favorável à atração e fixação da população.





10. SET 2025



Handwritten signature/initials.

CLÁUSULA TERCEIRA

PROCEDIMENTOS

1. No âmbito do presente Protocolo são designados responsáveis pela supervisão e gestão a cargo de cada uma das Partes, a quem compete acompanhar a boa execução do mesmo.
2. As ações de colaboração a desenvolver contempladas na cláusula anterior, bem como outras não previstas, mas consideradas de interesse mútuo, poderão ser objeto de iniciativa de um dos outorgantes, ou de ambos.
3. As ações ou atividades comumente acordadas pelas Partes Outorgantes serão objeto de posteriores Acordos Sectoriais a este Protocolo de Incidência Global, nos quais se especificarão os objetivos, os termos e condições em que os mesmos se desenvolverão.
4. Os Acordos Sectoriais subsequentes ao presente Protocolo, deverão incluir, sempre que possível, os seguintes itens:
 - a. Contexto e caracterização sócio demográfica relativa à área de trabalho;
 - b. Definição dos territórios abrangidos (quando se justifique);
 - c. Objetivos da ação ou atividade, definição de metas, indicadores de *performance*, resultados pretendidos e cronograma de atividades;
 - d. Modelo de gestão, execução, financiamento e avaliação;
 - e. Definição de recursos humanos e materiais envolvidos.

6

CLÁUSULA QUARTA

ENCARGOS FINANCEIROS

Os encargos financeiros decorrentes da execução do presente Protocolo de Cooperação serão definidos pelas partes para cada ação ou atividade a desenvolver, podendo também ser definida e acordada a obtenção ou aceitação de financiamentos ou apoios adicionais provenientes de entidades terceiras.





10. SET 2025



27
W
P. Cui

CLÁUSULA QUINTA

COORDENAÇÃO

1. Cada outorgante designa, um coordenador responsável pelas atividades por ele abrangidas, devendo a respetiva substituição, quando ocorra, ser comunicada, por escrito, ao outro outorgante.
2. Aos coordenadores competirá:
 - a. Acompanhar e garantir a boa execução dos trabalhos em curso, gerindo as tarefas dentro dos objetivos e termos acordados entre as partes, tomando as medidas necessárias ao integral cumprimento dos termos constantes do presente Protocolo e nos Acordos Sectoriais a celebrar;
 - b. Promover as medidas necessárias ao desenvolvimento das ações e atividades, nomeadamente através de reuniões e simpósios;
 - c. Diligenciar pela apresentação, na periodicidade que venha a ser definida em Acordo Setorial, dos relatórios de acompanhamento relativos ao desenvolvimento das ações e atividades e da sua execução em termos materiais;
 - d. Informar o representante do outro outorgante sobre qualquer assunto de que tenha tido conhecimento e que possa obstar à continuidade de uma determinada ação ou atividade em curso ou mesmo do próprio Protocolo.

7

CLÁUSULA SEXTA

VIGÊNCIA

O presente Protocolo tem a duração de um ano, com início na data da sua assinatura, e será prorrogado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por qualquer uma das Partes, com notificação mínima de 90 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo se de comum acordo.





10. SET 2025



Handwritten signature

CLÁUSULA SÉTIMA

ALTERAÇÕES

Eventuais alterações ao presente Protocolo de Cooperação, deverão ser objeto de proposta a apresentar à outra Parte, com o mínimo de 90 dias de antecedência, a qual deverá ser reduzida a escrito e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA

JURISDIÇÃO

1. As dúvidas e omissões relacionadas com a interpretação do presente Protocolo, suas adendas ou Acordos Sectoriais serão resolvidas por mútuo acordo das Partes.
2. Não havendo mútuo acordo, em caso de litígio na interpretação ou aplicação dos documentos referidos no número anterior, as Partes aceitam que o mesmo seja submetido à jurisdição exclusiva dos Tribunais da Comarca do Porto, com expressa renúncia a quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Acordos Sectoriais elaborados na sequência deste Protocolo farão parte integrante do mesmo e constituirão os documentos jurídicos de referência para as ações a desenvolver.

E por assim acordarem, lavrou-se o presente Protocolo, que vai em seguida ser assinado em dois exemplares de igual forma e conteúdo.





10. SET 2025



Handwritten signature and initials.

Gondomar, 7 de setembro de 2025.

O Primeiro Outorgante,

Luis Filipe de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

O Segundo Outorgante,

Mohamed Azzim Gulamhussen

Presidente do Conselho Nacional da Fundação Aga
Khan Portugal

9

Karim Merali

Diretor Executivo da Fundação Aga Khan Portugal





CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERDADE DO PORTO - 10.ªS CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS DO P3DT
(POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL) "CIDADES DE
ESPERANÇA/ESPERANÇA NAS CIDADES" - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA -
PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*
anexa.

PROPOSTA

Considerando que:

- A Faculdade de Letras da Universidade do Porto é uma unidade orgânica da Universidade do Porto, dotada de autonomia administrativa, com um reconhecido papel na formação académica e investigação nas mais diversas atividades e no estreitamento da relação com agentes sociais;
- A Faculdade de Letras da Universidade do Porto pretende realizar, em Gondomar, em maio de 2026, o evento *10.ªs Conferências Internacionais do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) "Cidades de Esperança/Esperança nas Cidades"*;
- O Município de Gondomar tem um reconhecido papel no estabelecimento e desenvolvimento de parcerias com as instituições académicas, possibilitando a discussão pública sobre temas tão atuais como a relação entre turismo e o planeamento e gestão urbana;
- O evento em apreço reveste-se de especial interesse para o Município, atendendo à temática subjacente às conferências e ao seu carácter internacional;
- A colaboração técnico-científica entre o Município de Gondomar e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto encontra-se em consonância com o interesse público do Município;
- Os Municípios, nos termos do n.º 1 e das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), têm por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, cultura e ciência;
- Compete às Câmaras Municipais deliberar, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município;
- Compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse par ao município, conforme disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

1. Celebrar com a Universidade do Porto, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras, o Protocolo de Colaboração, que aqui se dá por integralmente reproduzido, cuja minuta se encontra em anexo à presente proposta;
2. Atribuir uma comparticipação financeira à Faculdade de Letras da Universidade do Porto no montante de **12.500,00€** (doze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA, para apoio na realização do evento *10.ªs Conferências Internacionais do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) "Cidades de Esperança/Esperança nas Cidades"*, nos termos e com as condições constantes do Protocolo.

Gondomar, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara,


Luís Filipe Araújo

Protocolo de Colaboração

Outorgantes,

Primeiro: Município de Gondomar, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, pessoa coletiva nº 506848957, representado por Luís Filipe de Castro Araújo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por MG, com plenos poderes para o ato ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo: Universidade do Porto, fundação pública com regime de direito privado, pessoa coletiva nº 501413197, através da sua unidade orgânica Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, sita na Via Panorâmica, s/n, 4150-564 Porto, representada pela Prof.ª Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, Diretora da Faculdade, adiante designada por FLUP, com plenos poderes para o ato.

Considerando:

O interesse mútuo em promover a colaboração técnico-científica entre o Município de Gondomar e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

O reconhecido papel da FLUP na formação académica e investigação nas mais diversas atividades e no estreitamento da relação com agentes sociais;

O reconhecido papel do Município de Gondomar no estabelecimento e desenvolvimento das parcerias com as instituições académicas possibilitando a discussão pública sobre temas tão atuais como a relação entre turismo e o planeamento e gestão urbana;

Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em parceria com entidades legalmente constituídas;

Que, nos termos do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete às câmaras municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse para o município;

Que, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do mesmo anexo e diploma legal compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e de interesse para o município;

É celebrado entre o Município de Gondomar e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto o presente protocolo de parceria técnico-científica e colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes para a realização das 10.^{as} Conferências Internacionais do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) "Cidades de Esperança / Esperança nas Cidades", em Gondomar, em maio de 2026.

Cláusula 2.^a

(Obrigações da FLUP)

Pelo presente protocolo, a FLUP assume as obrigações a seguir enunciadas e as demais nele previstas:

- a) Conceber e realizar, sob sua responsabilidade, as 10.^{as} Conferências do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) "Cidades de Esperança / Esperança nas Cidades", em Gondomar;
- b) Publicitar o apoio do Município de Gondomar, com a inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de divulgação, bem como em toda a informação difundida, a ela inerente;
- c) Aceitar o acompanhamento e controlo de execução do presente protocolo, por parte do Município, facultando-lhe, para o efeito e quando tal lhe seja solicitado, todos os esclarecimentos;
- d) Assegurar o uso prudente das instalações e equipamentos cedidos no âmbito do presente protocolo, responsabilizando-se por qualquer dano causado aos mesmos, procedendo às reparações necessárias decorrentes da sua utilização.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do MG)

O Município de Gondomar assume as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais previstas no presente protocolo:

- a) Conceder à FLUP uma comparticipação financeira no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA, para apoio na realização do evento objeto do presente protocolo;
- b) Proceder à divulgação do evento no sítio institucional do Município de Gondomar na Internet;
- c) Assegurar *coffee-breaks*;
- d) Assegurar a afetação do pessoal necessário para uso das instalações e equipamentos cedidos, em função dos fins pretendidos;
- e) Disponibilizar gratuitamente os espaços necessários para o evento;
- f) Assegurar o apoio logístico necessário à organização do evento, disponibilizando o equipamento necessário para o efeito, designadamente sonoro e de vídeo-projeção;

g) Suportar as despesas inerentes à utilização das referidas instalações e equipamentos, designadamente, água, energia elétrica, internet, climatização, serviços de limpeza, de portaria e apoio técnico, no referido período.

Cláusula 4.^a

(Pagamento)

O pagamento da comparticipação financeira prevista na alínea a) da cláusula anterior será efetuado até sessenta dias após a celebração do presente protocolo.

Cláusula 5.^a

(Colaboração entre as Partes)

As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao fornecimento de todas as informações necessárias à boa realização do evento identificado na cláusula 1^a, bem como ao correto acompanhamento e execução do presente protocolo.

Cláusula 6.^a

(Comunicações)

As informações e comunicações a estabelecer entre as partes no âmbito da execução do presente protocolo são efetuadas por correio eletrónico, para os respetivos endereços, considerando-se a comunicação na data da sua receção:

a) A comunicação que a FLUP ou seus representantes dirigirem ao Município de Gondomar deverá ser efetuada para: presidencia@cm-gondomar.pt

b) A comunicação que o MG remeta à FLUP deverá ser efetuada para: flup@letras.up.pt

Cláusula 7.^a

(Alteração)

O presente protocolo pode ser alterado com fundamento em razões de interesse público, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do presente protocolo.

Cláusula 8.^a

(Revogação)

O presente protocolo pode ser revogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 9.^a

(Resolução)

1- O incumprimento por uma das partes das obrigações estabelecidas no presente protocolo confere à outra o direito de o resolver.

2- No caso de incumprimento das obrigações estabelecidas pelo presente protocolo por parte da FLUP, a quantia prevista na alínea a) da cláusula terceira será retida pelo MG ou restituída ao mesmo se o pagamento previsto anteceder o incumprimento que venha a verificar-se.

Cláusula 10.^a

(Casos Omissos)

Os casos omissos ou dúvidas decorrentes da execução do presente Protocolo serão resolvidos por mútuo acordo das partes.

Cláusula 11.^a

(Prazo de vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e termina com a realização das 10^{as} Conferências do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) - "Cidades de Esperança / Esperança nas Cidades".

Os encargos assumidos pelo Município de Gondomar, previstos na cláusula terceira, serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica _____ na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento nº _____, de _____.

O compromisso inerente aos encargos assumidos pelo presente protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o nº _____, de _____.

A Universidade do Porto tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia _____, válida por 4 meses e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de _____ válida por 3 meses.

O presente protocolo foi aprovado pela Câmara Municipal de Gondomar, em reunião datada de xx/xx/2025, e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Gondomar, ____ de ----- de 2025

10. SET 2025



O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

(Luís Filipe Araújo)

A Diretora da Faculdade de Letras do Porto

(Prof.^a Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa)

Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

PROP.: CONFERÊNCIAP3DT/2025

Serviço Requiritante: C Direção Municipal G. Território

Organica: 03 Órgãos Autárquicos e Administração Geral

Económica: 040301 Estado

GOP:

N.Seq.: 58523

Orçamento

Dotação disponível: 40 000,00

Cabimentado: 40 000,00

Saldo: 0,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento		
08/09/2025	5895	12 500,00				12 500,00	EVENTO X CONFERÊNCIAS POLITICAS PÚBLICAS PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
08/09/2025	7736			87172	CONTR.: CONFERÊNCIAP3DT/202	0,00	EVENTO X CONFERÊNCIAS POLITICAS PÚBLICAS PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

10.SET 2025



CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR

Município de Gondomar

4 p
p. 666

"EXECUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES – DIVISÃO POLICIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (PSP) DE GONDOMAR (S.

COSME) – INÍCIO PROCEDIMENTO - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo presente à reunião de Câmara (cuja peças do procedimento constam do referido processo e foram anteriormente enviadas a todos os membros do Executivo, em suporte informático), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

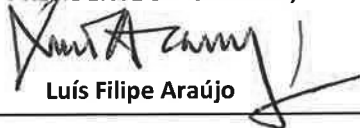
unanimidade, aprovar a proposta anexa.

DESPACHO

Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 3 de Setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Luís Filipe Araújo

Refª Proc. Nº 583/24

INFORMAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

“EXECUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES – DIVISÃO POLICIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (PSP) DE GONDOMAR – S. COSME”

Ex.mo Sr. Presidente,

Atenta a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos constantes do projeto anexo, que se refere às obras de construção das novas instalações da Polícia de Segurança Pública, que o Município de Gondomar, pretende levar a efeito, na Rua Novais da Cunha, freguesia de S. Cosme, Concelho de Gondomar. O terreno é caracterizado por duas cotas distintas, com acessos independentes. Na cota inferior existe uma ruína sem valor arquitetónico ou patrimonial aparente, que será demolida. Na cota superior, existem atualmente edifícios de armazenamento de apoio à Câmara Municipal. Estes edifícios serão igualmente demolidos, uma vez que se encontram algo deteriorados, e não possuem grande valor arquitetónico.

O projeto responde a um programa funcional com requisitos específicos para as diferentes esquadras. A necessidade um edifício acessível leva à implantação do edifício com a entrada principal e pública à cota do passeio do novo arruamento. Garante-se assim a acessibilidade à população geral.

submete-se à consideração superior, nos termos do artigo 36º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (CCP), a presente proposta de decisão de contratar e aprovar ainda os seguintes pontos:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **6.416.769,02€** (seis milhões quatrocentos e dezasseis mil setecentos e sessenta e nove euros e dois cêntimos), IVA não incluído, a satisfazer pela dotação, conforme informação anexa da Contabilidade, para um prazo de execução de **18 meses**.

O preço base estimado para o procedimento foi obtido no mapa de orçamento do projeto de execução da obra apresentado pelo projetista, após revisão do mesmo (conforme disposto no n.º 2 do art.º 43º do CCP), tendo por referência os preços médios de mercado, encontrando-se adequado face ao objeto do contrato.

2. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38º do CCP, propõe-se a adoção de procedimento por Concurso Público, com publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP.

3. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, em anexo, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, das quais se destaca:

- Projeto de Execução;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;

4. Do caderno de encargos constam também os seguintes elementos de solução da obra, nos termos do artigo 43º do CCP e Portaria 255/2023 de 7 de agosto, que a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável:

i) Programa, de acordo com o artigo 2º da Portaria 255/2023 de 7 de agosto;

ii) Projecto de execução, sendo este acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios
- b) Lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades.
- c) Levantamento e análises de base e de campo;
- d) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição nos termos da legislação aplicável;

[Handwritten signature]
69
V. Cui

Para o presente procedimento não são exigíveis os seguintes elementos:

- a) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, dada a natureza da obra em questão e ao abrigo do Decreto Lei nº 69/2000 de 3 de Maio;
- b) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, dado que a intervenção não implica qualquer operação de expropriação, não sendo necessária a aquisição de quaisquer direitos, nem implica ónus e servidão;
- c) Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros, neste caso dada a natureza da obra não é aplicável a execução de ensaios.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: (artº 67º do CCP)

a)	Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima	(Presidente)
b)	Arq.º José Eurico Mendes Dias	(1.º Vogal efetivo)
c)	Eng.º Diogo Alexandre Lages Augusto	(2.º Vogal efetivo)
d)	Arq.º Paulo César Silva Vieira	(Vogal suplente)
e)	Eng.ª Cátia Rosana Rodrigues Custódio	(Vogal suplente)

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

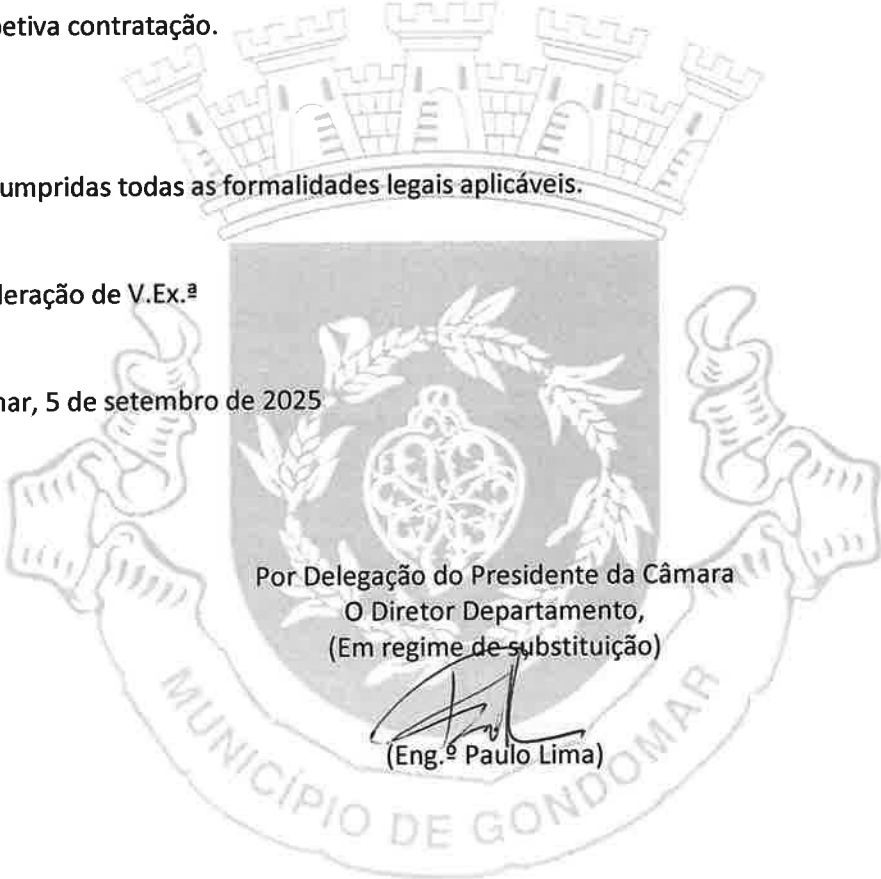
6. O órgão competente (Câmara Municipal de Gondomar) toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

7. Em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º -A do CCP, é designado como **Gestor do Contrato** o Eng.º Diogo Augusto, Técnico Superior, a desempenhar funções no Departamento de Obras Municipais
8. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos, poderá o Município de Gondomar, no caso de se verificar a ocorrência de novas obras, que consistam na repetição de obras similares, adotar o procedimento por ajuste direto para a respetiva contratação.

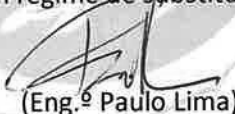
Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 5 de setembro de 2025



Por Delegação do Presidente da Câmara
O Diretor Departamento,
(Em regime de substituição)


(Eng.º Paulo Lima)

N.Seq.: 58505

DELIB.: PSPGONDOMAR/2025

Serviço Requiritante: C1 Departamento de Obras Municipais

Organica: 15 Obras Municipais

Económica: 07010201 Construção

GOP: 25 Ano 2025

15 OBRAS MUNICIPAIS

2022/11 RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Acc.: 11 Edifício PSP Gondomar

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 5 500,00

Cabimentado: 5 500,00

Saldo: 0,00

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor		
04/09/2025	5857	5 500,00				5 500,00	EXECUÇÃO NOVAS INSTALAÇÕES PSP DE GONDOMAR (S. COSME) - VALOR GLOBAL 6.416.769,02 €, ACRESCIDO DE IVA À TAXA GLOBAL

10.SET 2025



CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"CRIAÇÃO DO PARQUE MINEIRO DE S. PEDRO DA COVA" – ERROS E OMISSÕES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO E

NOVO MAPA DE QUANTIDADES – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, dos documentos enviados enviadas a todos os membros do Executivo, em suporte informático, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria, aprova a proposta anexa.*

Abstiveram-se os Vereadores/as Senhores/as Sr. Jorge Almeida, Sr. Paulo Tiago Tavares e Sr. Valentina Sanchez.



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

10. SET 2025

[Handwritten signature]

DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara.

Gondomar,

[Handwritten signature]
O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)

Proc.º 633/25 “Criação do Parque Mineiro de S. Pedro da Cova” erros e omissões

Ex.mo Sr. Presidente,

Ao presente concurso, foi apresentado por interessados pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões no âmbito do procedimento em assunto, ao abrigo do n.º 1 do art.º 50º do CCP.

Anexa-se resposta aos mesmos prestada pelo projetista.

Da análise efetuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

10. SET 2025

24
W
D. G.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 1 do art.º 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para a entrega das propostas até às 17:30 horas do 25º dia a contar da data de envio do anúncio para o Diário da República.
2. Que seja aprovado o novo mapa de quantidades retificado desta obra.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 3 de setembro de 2025



criação do Parque Mineiro de S. Pedro da Cova
união das freguesias de Fânzeres, S. Pedro da Cova

Resposta aos pedidos de esclarecimentos
Construções Pardais – Irmãos Moreira

Respondendo às questões apresentadas deixo abaixo a informação:

Item 1.4.2 – Os edifícios a escorar encontram-se assinalados em planta anexa

Item 1.5.1 – A localização dos muros a reabilitar encontra-se em planta anexa

Item 1.7.1 – Os pormenores encontram-se em anexo

Item 1.8.1 – O projecto de estabilidade segue em anexo que origina novo mapa de quantidades de forma a esclarecer as questões apresentadas, porém não resulta alteração do preço base.

Item 1.8.8 – As dimensões das peças será de 60x60cm

Item 1.9.1 – A escavação será feita junto à entrada sul onde também será para reabilitar o muro

Em Anexo:

Projectos de estruturas

Plantas de localização para esclarecimentos

Novo Mapa de Quantidades Rectificado

Gondomar, 3 de setembro de 2025

OTÉCNICO SUPERIOR

(Diogo Augusto, Eng.)

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1	ARQUITETURA				
1.1	Trabalhos preliminares				
1.1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro, incluindo todos os trabalhos inerentes ao dimensionamento, montagem, manutenção e desmontagem de andaimes e meios de acesso e transporte de materiais e estruturas necessários para a execução dos trabalhos, montagem e desmontagem de máquinas e equipamentos, limpeza parcial e final da obra, instalações provisórias para o pessoal e fiscalização, redes provisórias de eletricidade, águas e saneamento, manutenção ou reposição de caminhos, servidões e demais trabalhos preparatórios necessários. Inclui-se neste artigo, a obtenção e pagamento de todas as licenças às várias entidades camarárias, necessárias para a execução da empreitada e vedação do recinto de obra, tudo de acordo com o Caderno de Encargos (CE.) e as instruções da Fiscalização.	1,00	vg		
1.1.2	Desenvolvimento e Implementação do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso a aprovar previamente pelo Dono de Obra, nos termos do DL n.º 273/2003 de 29 de outubro.	1,00	vg		
1.1.3	Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição de acordo com as demolições previstas no projeto, a aprovar previamente pelo Dono de Obra, antes do início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 102-D/2020 RCD e demais legislação complementar.	1,00	vg		
1.1.4	Fornecimento e colocação de placa de obra, com vinil autocolante com layout a definir pela fiscalização com (1,00x1,50)m² e 2 prumos aço galvanizado de 2 pol e e=3mm com 3 metros de altura e respectivos elementos de fixação e maciço de suporte	2,00	un		
1.1.5	Fornecimento e colocação de placa definitiva em acrílico, com vinil autocolante com layout a definir pela fiscalização com tamanho máximo 40x40cm com 8 mm, 4 fixações suportes e afastamentos metálicos, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários para o seu perfeito acabamento e fixação.	2,00	un		
1.1.6	Execução de limpeza de obra e de todos os produtos sobrantes no final da execução dos trabalhos, tudo de acordo com as indicações dadas pela Fiscalização e pelo Dono de Obra.	1,00	vg		
1.1.7	Elaboração das telas finais / levantamento topográfico DA TOTALIDADE DO COMPLEXO MINEIRO (600.000M2), telas parciais relativas ao trabalho executado a entregar mensalmente, georreferenciadas, incluindo o levantamento rigorosos dos edifícios a manter e seu fornecimento ao Dono de Obra em formato digital.	1,00	vg		
1.2	Demolições				
1.2.1	Escavação por meios mecânicos ou manuais. Inclui desmatação, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito da responsabilidade do Empreiteiro e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários.	900,00	m3		
1.2.2	Demolição integral de todos os edifícios indicados em projeto, de acordo com as indicações do projectista, ou de outros, que embora não indicados, seja necessário para cumprimento do projeto, incluindo todos os trabalhos de contenção, escoramento, reforços necessários e outros, de forma a que a execução seja feita com o máximo de segurança, carga, transporte para vazadouro licenciado ou arrumação para local a indicar pela fiscalização dos elementos escolhidos, de acordo com os pormenores,	2 000,00	m²		
1.2.3	Remoção de entulho e envio a vazadouro, incluindo todos os trabalhos de contenção, escoramento, reforços necessários e outros de forma que a execução seja feita com o máximo de segurança, carga, transporte para vazadouro licenciado.	1 125,00	m²		
1.2.4	Levantamento de pavimento existente	3 500,00	m²		
1.2.5	Demolição de escadas existentes	1,00	vg		
1.2.6	Limpeza e desmatação do terreno, protecção de todos os elementos arquitectónicos ou árvores, plantas e arbustos e demais trabalhos necessários para o cumprimento integral do projecto.	22 000,00	m²		
1.3	Pavimentações				
1.3.1	Abertura de caixa com 35cm de profundidade e regularização do fundo da mesma incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	3 500,00	m²		

10. SET 2025

CRIAÇÃO DO PARQUE MINEIRO DE SÃO PEDRO DA COVA
SÃO PEDRO DA COVA

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.3.2	Revestimento de pavimentos dos lugares de estacionamento em cubo de granito, com 11 cm, de 1ª escolha, clivado, assente sobre camada de argamassa de cimento e areia ao traço 1:2, incluindo cortes remates preenchimento das juntas com traço seco de cimento e areia, compactação e limpeza, de acordo com os pormenores e C.T.E..	300,00	m ²		
1.3.3	Fornecimento e assentamento de cubos de granito cinza de 1ª escolha, com 11cm de aresta, e camada de areia com a espessura de 5cm, fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,20 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro	2 300,00	m ²		
1.3.4	Fornecimento e assentamento de lajetas de betao simples 0,60x0,40m, pretas, tipo "SOPLACAS" ou equivalente,	280,00	m ²		
1.3.5	Fornecimento e aplicação de pavimento em Saibro estabilizado incluindo toda a estrutura de base, de acordo com as normas técnicas do fabricante	600,00	m ²		
1.3.6	Passeios em betonilha esquartelada (20x20)cm, com 0,04m de espessura incluindo massame de betão ao traço de 1:4:6 (brita 0,02m a 0,04m) com a espessura de 0,10m, rede electrosoldada tipo CQ30 nas entradas das garagens, e fundação constituída por "Tout-Venant" com 0,15 m de espessura após compactação e transporte de excedentes a vazadouro do empreiteiro.	200,00	m ²		
1.3.7	Fornecimento e colocação de guias, em granito rachado, assente com argamassa de cimento e areia, ao traço 1:4, incluindo fundação em betão ciclópico, abertura de fundação, carga e transporte a vazadouro, cortes, remates e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e C.T.E.. (Nas zonas em curva deve o empreiteiro colocar guias de acordo com o perfil estabelecido no projecto e não guias rectas fazendo a curvatura).				
1.3.7.1	Com secção 10x25cm, rebaixada, no remate em frente da baía de estacionamento.	350,00	m		
1.3.8	Execução da valeta para recolha de águas, em cubo de granito (5x5) cm, de 1ª escolha clivado, assente com argamassa de cimento e areia, ao traço 1:2, incluindo base com camada de rachão, camada de brita e betão ciclópico, cortes, remate, preenchimento das juntas com traço seco de cimento e areia, limpeza e compactação, de acordo com os pormenores e C.T.E..	350,00	m		
1.4 Diversos					
1.4.1	Fornecimento e execução de vedação em rede ovelheira com 2m de altura com tutores / postes de suporte de madeira tratada em autoclave com 2m uteis (mais a altura a enterrar), betonados na base, com travamentos em todas as mudanças de direcção e com um máximo de espaçamento entre travamentos 25m, malha tipo socieda URSOS FORTE AS zincada de 2m com 15 arames horizontais e 15 arames verticais, com arames de tensão, esticadores e demais acessórios para garantir a estabilidade da rede e para a fixação da rede aos postes, incluindo todo o tipo de trabalhos, materiais e acessórios para a sua perfeita instalação e garantia de durabilidade e resistência.	700,00	m		
1.4.2	Fornecimento e montagem de sistemas de escoramento provisório para estabilização de edifícios existentes em ruínas, garantindo a segurança estrutural das fachadas existentes, incluindo levantamento e estudo estrutural do edifício, fornecimento e instalação de escoramento metálico com perfis mínimo de IPE 100, fixação de elementos metálicos às fachadas e outros elementos existentes, eventuais sapatas ou outros elementos auxiliares na fixação dos perfis metálicos, preparação, e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	7,00	un		
1.5 Muros					
1.5.1	Reabilitação de muros existentes de alvenaria de pedra seca com dimensão variável, incluindo todos os fornecimentos e trabalhos inerentes à preparação e sua execução. Estão incluídos: o fornecimento e colocação de alvenaria de pedra (se necessário), de acordo com a peça desenhada do muro de pedra seca; Fornecimento e aplicação de geotêxtil sintético de 260 gr/m2. Inclui o fornecimento de todo o material e trabalhos, equipamento, ferramentas e mão-de-obra, necessários à sua boa execução. A localização a interencionar deverá ser confirmada em fase de obra após os trabalhos de corte e limpeza de vegetação, de acordo com as indicações da fiscalização e acompanhamento técnico especializado.	160,00	m		
1.5.2	Fornecimento e colocação de blocos de pedra de granito aparelhada com as seguintes secções: 0,60 x 0,50m, 0,70 x 0,60m, 0,80 x 0,70m, 0,90 x 0,80m, e comprimento superior a 0,80m, assentes sobre lintel de fundação em betão, considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	210,00	m3		
1.5.3	Execução de lintel de fundação em betão armado (0,50 x 1,50 m de secção aproximada), considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	60,00	m		

CRIAÇÃO DO PARQUE MINEIRO DE SÃO PEDRO DA COVA
SÃO PEDRO DA COVA

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.5.4	Execução de cunha drenante em cascalheira no tardo (0,40m), considerando os necessários movimentos de terras, mão-de-obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;	60,00	m		
1.6	Escadas				
1.6.1	(e) Escadas: Fornecimento e instalação de degraus em pedras de granito aparelhadas com acabamento a pico médio nas faces expostas, assentes sobre betonilha (h=0,05) e massame de betão (h≥0,20 m) sobre terreno bem compactado, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares, nas seguintes dimensões:				
1.6.1.1	d1 (0,50 x 0,20 m de secção e 2,00 m de comprimento).	40,00	un		
1.6.1.2	d2 (2,00 x 0,20 m de secção e 2,00 m de comprimento).	7,00	un		
1.7	Gradeamento exterior				
1.7.1	Execução e fixação de gradeamento exterior de protecção em ferro metalizado e pintado com tinta Cinofer esmalte forja da Robialac, ou similar, sobre um primário, incluindo 1 porta de homem e portão de acesso com 2 folhas de 2m cda, com abertura mecânica e elétrica e todos os acessórios e trabalhos complementares, conforme pormenor em anexo Ge01	35,00	m		
1.8	EDIFÍCIO RECEÇÃO				
1.8.1	ESTRUTURAS				
1.8.1.1	Execução de escavação em terreno de qualquer natureza, para abertura de caboucos e caixas de pavimentos, incluindo aterro com terras da escavação e/ou empréstimo se necessário, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobantes e eventual indemnização por depósito, tudo de acordo com o projeto e condições técnicas.				
1.8.1.1.1	Sapatas isoladas, Sapatas contínuas, Vigas de equilíbrio e Vigas lintéis	279,96	m3		
1.8.1.2	Fornecimento e colocação de Betão de Limpeza, C12/15, incluindo carga, transporte, descarga, todos os trabalhos e materiais necessários.	5,47	m3		
1.8.1.3	Fornecimento e colocação em obra de betão da classe C25/30, CI 0,45, consistência S3, Dmáx 20 mm, para fundações, incluindo carga, transporte, descarga, lançamento, vibração, bem como a execução de cofragens correntes (quando aplicável), escoramentos, desmontagem e limpeza. Inclui igualmente todos os trabalhos auxiliares necessários à correta compactação e cura do betão, garantindo a sua resistência e durabilidade. Compreende ainda a execução de armaduras da classe S500 (A500 NRSD) em varão, incluindo fabrico, carga, transporte, descarga, cortes, montagem, amarrações, ataduras, empalmes, sobreposições, ganchos, desperdícios e elementos de montagem. Abrange o faseamento construtivo, a realização de ensaios de controlo e a utilização de todos os materiais, acessórios e meios auxiliares necessários a uma execução conforme ao Projeto e às Condições Técnicas, em:				
1.8.1.3.1	Sapatas isoladas	3,35	m3		
1.8.1.3.2	Sapatas contínuas	6,88	m3		
1.8.1.3.3	Vigas de equilíbrio	2,19	m3		
1.8.1.3.4	Vigas lintéis	2,08	m3		
1.8.1.4	Fornecimento e colocação em obra de betão da classe C25/30, CI 0,40, consistência S4, Dmáx 12 mm, destinado a betão aparente, incluindo carga, transporte, descarga e vibração, bem como a execução de cofragem rigorosamente adequada a betão aparente (painéis lisos, estanques, uniformes, devidamente limpos e tratados com descofrante aplicado de forma homogênea), rebaios na cofragem na face interior da parede, escoramentos (cofragens e paredes existentes), desmontagem e limpeza. Inclui igualmente todos os cuidados necessários à obtenção de superfícies regulares, homogêneas e sem manchas, com realização prévia de painéis de ensaio para validação da solução proposta e da uniformidade de cor e textura, bem como a execução de cura adequada para assegurar o acabamento pretendido. Compreende ainda a execução de armaduras da classe S500 (A500 NRSD) em varão, incluindo fabrico, carga, transporte, descarga, cortes, montagem, amarrações, ataduras, empalmes, sobreposições, ganchos, desperdícios e elementos de montagem. Abrange o faseamento construtivo, a realização de ensaios de controlo e a utilização de todos os materiais, acessórios e meios auxiliares necessários a um perfeito acabamento/execução, tudo em estrito cumprimento do Projeto e das Condições Técnicas, em:				
1.8.1.4.1	Vigas	5,53	m3		
1.8.1.4.2	Pilares e Paredes	141,87	m3		
1.8.1.4.3	Lajes Maciças	66,90	m3		

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.8.2	Execução de caixa de pavimento térreo constituída por 15cm de brita 4-6cm sob camada de massame de 0,10m, rede electrosoldada tipo malhassol AR30, ou equivalente, sob emulsão betuminosa tipo IMPERKOTE F ou equivalente, membrana de betume polímero com armadura de poliéster, tipo POLYSTER 40, ou equivalente, isolamento térmico em poliestireno extrudido com 3cm de espessura, separador em cartão betuminoso tipo IMPERSAT, ou equivalente, incluindo betonilha de regularização de 0,05m de espessura com acabamento final para receber qualquer tipo de acabamento.	190,00	m²		
1.8.3	Fornecimento e assentamento com cimento cola de mosaico de grés porcelânico pasta homogénea 60x60cm, tipo Keratec, anti-derrapante, ou equivalente, incluindo rodapé, cor a definir, em pavimentos interiores.	190,00	m²		
1.8.4	Fornecimento e aplicação de sistema compósito de isolamento térmico pelo exterior do tipo webertherm comfort, ou equivalente, com Sistema com Aprovação Técnica Europeia (ETA), composto por: aplicação de reboco de regularização do tipo weberrev dur, ou equivalente; aplicação de placas de lã mineral (MW) de elevada densidade, resistentes ao fogo (Euroclasse A2-s1,d0), do tipo webertherm clima 34, ou equivalente, com 60 mm de espessura, fixas por colagem com argamassa do tipo webertherm pro, ou equivalente, fixação mecânica complementar por meio de buchas expansivas do tipo webertherm bucha, no mínimo de 6 por m²; aplicação de camada de regularização em argamassa de barramento do tipo webertherm pro, ou equivalente, reforçada com uma camada de rede de fibra de vidro com proteção anti-alkalina de 160 g/m² e malha 4x5 mm x mm, do tipo webertherm rede normal, com uma espessura de 2 mm entre camadas, reforço mecânico com uma camada de barramento com argamassa do tipo webertherm pro, ou equivalente, e rede reforçada de 343 g/m² até 2 metros de altura, do tipo webertherm rede reforçada. Seguir as recomendações que constam na Ficha Técnica do sistema.	650,00	m²		
1.8.5	Fornecimento e montagem de tecto falso ACUSTICO da KNAUF, ou equivalente, formado por uma placa perfurada aleatoriamente tipo Knauf Delta Rectilinea 8/15/20 R, ou equivalente, de 12,5mm de espessura, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de maestras primárias 60x27x0.6 mm, moduladas a cada 1000mm e suspensas à laje mediante suspensões reguláveis a cada 1000 mm, maestras secundárias 60x27x0.6 fixas perpendicularmente as primeiras mediante cavaleiros e moduladas cada 330mm, incluindo parte proporcional de parafusos, pasta tipo Uniflot, ou equivalente, e fixações totalmente terminadas e prontas para pintar.	160,00	m²		
1.8.6	placas acusticas de cortiça 3,0x1,50m	10,00	un		
1.8.7	Fornecimento e assentamento de soleiras em granito tipo cinza bujardado, com 4 cm de espessura	7,00	un		
1.8.7.1	0,7x1,5m	350,00	m²		
1.8.8	Fornecimento e aplicação de Ceramica Exterior hidrofuga de grandes dimensoes, de cor escura	7,00	un		
1.8.9	Fornecimento e montagem de vãos exteriores em alumínio termolacado, sistema de batente, tipo Extrusal, série A065, ou equivalente, com vidro duplo Climait da Saint Gobain, ou equivalente, de acordo com mapa de vãos, incluindo as respectivas ferragens e apainelados interiores em madeira de Mogno para pintar com tinta de esmalte tipo Cin Durtane, ou equivalente, com cor a definir com as demãos necessárias, sobre primário				
1.8.10	Fornecimento e montagem de paredes em pladur reforçado preparadas para receber acabamentos ceramicos, incluindo todos os trabalhos e accessorios complementares	30,00	m²		
1.8.11	Fornecimento e montagem de tetos em pladur reforçado preparado para pintura, incluindo todos os trabalhos e accessorios complementares	30,00	m²		
1.8.12	Idem de azulejo de pasta branca, liso monocor, tipo Cinca série Arquitectos, ou equivalente, acabamento mate, de 0,60x0,40m em paredes ou lambris, com composição de várias cores, a definir pela fiscalização.	90,00	m²		
1.8.13	fornecimento e aplicação de paineis fenolico de divisorias de wc incluindo portas, ferragens e todos os trabalhos e accessorios complementares	6,00	m²		
1.8.14	Fornecimento e montagem de portas interiores com estrutura favo de abelha, com envidraçado de 0,20x0,40m e revestidas a folheado de Mogno, aros e guarnições em madeira de Mogno, incluindo três dobradiças por folha, fechadura, trinco e puxadores a escolher pela fiscalização conforme mapa de vaos. A incluir acabamento das madeiras a 3 demãos de verniz tipo Cin Movidur cera (interiores), ou equivalente.	4,00	un		
1.8.15	Fornecimento e assentamento de bacias de retere sifonadas, em louça branca vitrificante, do tipo Valadares, série Opus, ou equivalente, com tampa e assento, incluindo autoclismo de mochila do tipo Jet Eco, ou equivalente, em ceramica e acessórios em latão cromado.	3,00	un		

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.8.16	Idem de lavatório, tipo Valadares, ou equivalente, série Mónaco cor branca incluindo kit de fixação em aço inox e sifão e todos os acessórios, pronto a funcionar.	3,00	un		
1.8.17	Idem de urinol tipo Face 2 da Valadares, ou equivalente, incluindo acessórios, pronto a funcionar	2,00	un		
1.8.18	Idem de monocomando tipo Alicante da Valadares para lavatório c/ vda., ou equivalente, pronto a funcionar, todos os acessórios incluídos	3,00	un		
1.8.19	Fornecimento e colocação de espelhos rectangulares com arestas lapidadas, com 6mm de espessura, nos w.c.s e com apoios em aço inox.	3,00	un		
1.8.20	Fornecimento e colocação de espelhos rectangulares serie deficientes com arestas lapidadas, com 6mm de espessura, nos w.c.s e com apoios em aço inox.	1,00	un		
1.8.21	Idem de conjunto de apoios de casa de banho para deficientes do tipo Valadares, ou equivalente, em aço inox, constituído por:				
1.8.21.1	Lavatorio serie deficientes	1,00	un		
1.8.21.2	Misturadora monocomando para lavatório, refª 50663000 ou equivalente	1,00	un		
1.8.21.3	Apoio de sanita basculante direito em aço inox, refª 55140120 ou equivalente	1,00	un		
1.8.21.4	Apoio de sanita basculante esquerdo em aço inox, refª 55140130 ou equivalente	1,00	un		
1.8.21.5	Apoio em aço inox, refª 55140050 ou equivalente	1,00	un		
1.8.21.6	Fornecimento e montagem de estores de enrolar em tela de fibra de vidro, com controle manual, cores a definir, tipo Solscreen, dos "Estores Vitória", ou equivalente.	7,00	un		
1.8.22	ABASTECIMENTO DE AGUAS NOTA: As Peças Desenhadas patenteadas a concurso, as Listas de Medições, Cadernos de Encargos e Cláusulas Técnicas Especiais serão entendidas como um todo pelo Empreiteiro, devendo ser consideradas mutuamente Indicativas e elucidativas. O Empreiteiro deverá incluir nos seus orçamentos todos os trabalhos menores pormenorizados ou omitidos, mas indispensáveis à execução da obra, segundo os princípios da boa execução e necessidades especiais indicadas pelos fabricantes dos materiais. Sempre que nas Listas de Medições é feita referência a quaisquer desenhos de construção, deverá sempre ser considerada a respetiva última versão revista por altura do concurso. As referências aos desenhos são fornecidas a título informativo de forma a auxiliar o Empreiteiro na localização e avaliação de cada tarefa a realizar. Não obstante, o Empreiteiro deverá inspecionar todos os desenhos antes de elaborar os orçamentos. (...)				
1.8.22.1	(...) O adjudicatário obriga-se a elaborar telas finais, com toda a rede executada, incluindo acessórios, equipamentos e pormenores quando forem necessários. O adjudicatário obriga-se a cumprir o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o modelo do Anexo A-I e em conformidade com o Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março. As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente". As reposições de valas em vias públicas deve ser efetuada segundo o disposto no ROIVP - Regulamento de Obras e Intervenções na Via Publica.				
1.8.22.2	Fornecimento e execução, de nicho para contador para rega de água, com chapisco, reboco e pintado com pelo menos 3 demãos de tinta tipo CIN ou equivalente com cor a definir incluindo primário antes da pintura em ambas as faces, com argamassa hidrófuga mono-componente flexível de impermeabilização no interior e todos os acessórios para a aplicação do contador, porta metálica com janela, fechadura e respetivas 2 chaves triangulares, dobradiças e todos os equipamentos, tubagens e válvulas (corte, retenção, redutora de pressão, etc.), materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com as normas e diretrizes das Águas de Gondomar, SA.	1,00	un		
1.8.22.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD MRS/PE 100 (SDR17), de acordo com a norma EN 12201, certificada, do tipo "Plomypas" - gama "Plomypen", ou equivalente, na rede de Água Fria, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, envolvimento em areia, válvulas de corte, derivações, aterro com terras da própria vala, reposição de pavimento idêntico ao existente, carga, transporte e descarga de sobantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, acessórios de junta rápida em PP, e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede exterior enterrada:				

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.8.22.3.1	Ø 32	15,00	m		
1.8.22.4	Fornecimento, assentamento e montagem de tubagem embebida em paredes e/ou pavimentos Água Fria , em polipropileno copolímero random (PP-R), PN=20 bar, Série 2,5, incluindo abertura e tapamento de roços, reposição do elemento com acabamento idêntico ao existente, válvulas de corte em todas as bifurcações e todos os equipamentos ou dispositivos, caixas de derivação, reduções, carotes e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento; Tudo de acordo com o Caderno de Encargos e Peças Desenhadas, nos seguintes diâmetros:				
1.8.22.4.1	Ø 20	30,00	m		
1.8.22.4.2	Ø 25	20,00	m		
1.8.22.4.3	Ø 32	45,00	m		
1.8.22.5	Fornecimento e instalação de caixas de corte e derivação, incluindo reduções, válvulas (corte, retenção, redutora de pressão, etc.), conectores, redutores de pressão, ligações com adaptação para alteração do tipo de tubagem, tampa em ferro fundido, rebaixada, com classe de carga adequada ao local de instalação, mínima classe de carga C250, escavação, aterro e reposição do pavimento idêntico ao existente para verificação ou substituição, e fornecimento de novas caixas se necessário, todos os acessórios, trabalhos complementares, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao perfeito funcionamento da rede, incluindo teste final do sistema completo.	1,00	un		
1.8.22.6	Fornecimento, transporte e montagem de Torneiras de Limpeza, incluindo todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com Caderno de Encargos e Peças Desenhadas, nos seguintes diâmetros:				
1.8.22.6.1	Ø 20	1,00	un		
1.8.22.7	Execução de ensaios à rede, incluindo elaboração de relatório do respectivo ensaio c/ presença da fiscalização. Nota: Na rede enterrada não poderá proceder-se ao aterro dos troços ou tapamento de roços sem que os mesmos tenham sido ensaiados e aprovados previamente, tudo de acordo com Caderno de Encargos.	1,00	un		
1.8.22.8	Execução de telas finais. Nota: Considera-se incluído quaisquer diligências necessárias junto da concessionária quando alterações ao projeto inicial, de qualquer natureza, sejam passíveis de novos pedidos de aprovação total ou parcial de alterações do projeto.	1,00	un		
1.8.23	AGUAS RESIDUAIS NOTA: As Peças Desenhadas patenteadas a concurso, as Listas de Medições, Cadernos de Encargos e Cláusulas Técnicas Especiais serão entendidas como um todo pelo Empreiteiro, devendo ser consideradas mutuamente indicativas e elucidativas. O Empreiteiro deverá incluir nos seus orçamentos todos os trabalhos menores pormenorizados ou omitidos, mas indispensáveis à execução da obra, segundo os princípios da boa execução e necessidades especiais indicadas pelos fabricantes dos materiais. Sempre que nas Listas de Medições é feita referência a quaisquer desenhos de construção, deverá sempre ser considerada a respetiva última versão revista por altura do concurso. As referências aos desenhos são fornecidas a título informativo de forma a auxiliar o Empreiteiro na localização e avaliação de cada tarefa a realizar. Não obstante, o Empreiteiro deverá inspecionar todos os desenhos antes de elaborar os orçamentos. (...)				

1.8.23.1 (...)

O adjudicatário obriga-se a elaborar telas finais, com toda a rede executada, incluindo acessórios, equipamentos e pormenores quando forem necessários.

O adjudicatário obriga-se a cumprir o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o modelo do Anexo A-I e em conformidade com o Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março.

As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".

As reposições de valas em vias públicas deve ser efetuada segundo o disposto no ROIVP - Regulamento de Obras e Intervenções na Via Pública.

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.8.23.2	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC-U Série B para Águas Residuais , com os respectivos acessórios, incluindo abertura, envolvimento em betão e fecho de roços ou vala, ligações, reposição de pavimento idêntico ao existente e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento. Tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.				
1.8.23.2.1	Ø 50	20,00	m		
1.8.23.2.2	Ø 75	15,00	m		
1.8.23.2.3	Ø 90	20,00	m		
1.8.23.3	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC SN4 para Águas Residuais , com os respectivos acessórios, incluindo abertura, envolvimento em betão e fecho de roços ou vala, reposição de pavimento idêntico ao existente e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento. Tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.				
1.8.23.3.1	Ø 110	15,00	m		
1.8.23.3.2	Ø 125	50,00	m		
1.8.23.4	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC-U Série B SN4, em tubos de queda e em tubos de ventilação, para Águas Residuais , incluindo fixações, manga de proteção e isolamento acustico, abertura e tapamento de roços em paredes e pavimentos, terraplanagens, reposição de bases e revestimentos de pavimento e parede idênticos ao existente, todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento. Tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.				
1.8.23.4.1	Ø 75	15,00	m		
1.8.23.5	Fornecimento e aplicação de ventiladores tipo H em aço inox colocados no topo dos tubos de queda da cobertura, inclui todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, fixação e remate necessários. Tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.	1,00	un		
1.8.23.6	Fornecimento e aplicação de passa tubos no topo da laje de cobertura para garantir a impermeabilização nas passagens dos tubos de ventilação, aplicado segundo as normas do fabricante e com fixação mecânica, inclui todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, fixação e remate necessários. Tudo de acordo com o Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e instruções do fabricante.	1,00	un		
1.8.23.7	Fornecimento e assentamento de caixa de pavimento (reunião) sifonada, modelo Sifão PVC Ø 125, ou equivalente, em ramais de descarga, incluindo tampa metálica lisa Ø125 com acabamento a definir, facilmente amovível, curvas de sifonagem, aumentos ou reduções se necessário, abertura de roços ou valas, tapamento e reposição de pavimento idêntico ao existente, todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento. Tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.	4,00	un		
1.8.23.8	Idem de ralo de pavimento, tipo ACO, ou equivalente	4,00	un		
1.8.23.9	Execução, de caixas de visita (CV) em blocos maciços de 0,10m com 0,80x0,80m e profundidade adequada aos caimentos, rematada superiormente por laje de betão armado com tampa hidráulica de ferro fundido de 0,60x0,60m, classe de resistência C250, com meias canas, degraus em aço revestidos a polipropileno, devidamente rebocada e cerezitada, incluindo quedas guiadas sempre que a tubagem entra acima da cota da base, movimento de terras necessário com remoção de produtos sobrantes a vazadouro, reposição de pavimento idêntico ao existente e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.	2,00	un		

10. SET 2025

CRIAÇÃO DO PARQUE MINEIRO DE SÃO PEDRO DA COVA
SÃO PEDRO DA COVA

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.8.23.10	Execução, de caixas de visita (CV) em blocos maciços de 0,15m com 1,00x1,00m e profundidade adequada aos caimentos, rematada superiormente por lage de betão armado com tampa hidráulica de ferro fundido de 0,60x0,60m, classe resistência D400 / C250, com meias canas, degraus em aço revestidos a polipropileno, devidamente rebocada e cerezitada, incluindo quedas guiadas sempre que a tubagem entra acima da cota da base, movimento de terras necessário com remoção de produtos sobantes a vazadouro, reposição de pavimento idêntico ao existente e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.	3,00	un		
1.8.23.11	Execução de caixas de visita em anéis préfabricados de betão, com diâmetro interno de 1,20m, rematadas superiormente com cone assimétrico, montagem de aros e tampas em ferro fundido da classe D400, com dispositivo de fecho, apoio elástico anti-ruído, tipo Fucoli-Somepal, refº 12.100, ou equivalente, e degraus de acesso em aço revestido de polipropileno, incluindo quedas guiadas sempre que a tubagem entra acima da cota da base, levantamento e reposição de pavimento, cersite, reboco e execução do fundo da caixa, transporte de sobantes para local a definir pela fiscalização e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.	3,00	un		
1.8.23.12	Execução de ensaios à rede, incluindo elaboração de relatório do respectivo ensaio c/ presença da fiscalização. Nota: Na rede enterrada não poderá proceder-se ao aterro dos troços ou tapamento de roços sem que os mesmos tenham sido ensaiados e aprovados previamente, tudo de acordo com o caderno de encargos.	1,00	un		
1.8.23.13	Execução de telas finais. Nota: Considera-se incluído quaisquer diligências necessárias junto da concessionária quando alterações ao projeto inicial, de qualquer natureza, sejam passíveis de novos pedidos de aprovação total ou parcial de alterações do projeto.	1,00	un		
1.8.24	AGUAS PLUVIAIS NOTA: As Peças Desenhadas patenteadas a concurso, as Listas de Medições, Cadernos de Encargos e Cláusulas Técnicas Especiais serão entendidas como um todo pelo Empreiteiro, devendo ser consideradas mutuamente indicativas e elucidativas. O Empreiteiro deverá incluir nos seus orçamentos todos os trabalhos menores pormenorizados ou omitidos, mas indispensáveis à execução da obra, segundo os princípios da boa execução e necessidades especiais indicadas pelos fabricantes dos materiais. Sempre que nas Listas de Medições é feita referência a quaisquer desenhos de construção, deverá sempre ser considerada a respetiva última versão revista por altura do concurso. As referências aos desenhos são fornecidas a título informativo de forma a auxiliar o Empreiteiro na localização e avaliação de cada tarefa a realizar. Não obstante, o Empreiteiro deverá inspecionar todos os desenhos antes de elaborar os orçamentos. (...)				
1.8.24.1	(...) O adjudicatário obriga-se a elaborar telas finais, com toda a rede executada, incluindo acessórios, equipamentos e pormenores quando forem necessários. O adjudicatário obriga-se a cumprir o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o modelo do Anexo A-I e em conformidade com o Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de Março. As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente". As reposições de valas em vias públicas deve ser efetuada segundo o disposto no ROIVP - Regulamento de Obras e Intervenções na Via Pública.				
1.8.24.2	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC SN4 para Águas Pluviais, com os respectivos acessórios, incluindo abertura, envolvimento em betão e fecho de roços ou vala, reposição de pavimento idêntico ao existente e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento. Tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.	135,00	m		

1.8.24.2,1 Ø 110

135,00 m

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.8.24.3	Fornecimento e montagem tubos de queda de drenagem de águas pluviais em PVC-U, com posicionamento definido em peças desenhadas, incluindo execução de remates e fixação com braçadeiras em ferro metalizado e pintado, ligações às caixas de areia, todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com o especificado no CE., nos seguintes diâmetros:				
1.8.24.3.1	Ø 110	30,00	m		
1.8.24.4	Fornecimento e montagem de bainha metálica de proteção, na base dos tubos de queda, com altura de 2,0 m, em ferro galvanizado, incluindo execução de remates e fixação com braçadeiras em ferro galvanizado e pintado e todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à sua boa instalação e funcionamento.	4,00	un		
1.8.24.5	Fornecimento e colocação de caleiras em chapa de zinco nº 14, incluindo fixações, embocaduras Ø110 mm, ligações aos tubos de queda, trop-pleins de Ø75 mm, todos os materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra, equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento e remoção de materiais, de acordo com o especificado no CE., instruções da Fiscalização e as boas técnicas de execução.	50,00	m		
1.8.24.6	Fornecimento e instalação de tubo ladrão, Trop-Plein, em aço inox, em caleiras, incluindo ligações, vedações, fixações, abertura e selagem de carotes, todos os materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra, equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento e remoção de materiais, de acordo com peças escritas e desenhadas, instruções da Fiscalização e as boas técnicas de execução.	4,00	un		
1.8.24.7	Fornecimento e instalação de caixas na base dos tubos de queda com saída em Ø 110mm para ligação à rede existente, incluindo tampas em ferro fundido rebaixadas, abertura e tapamento de buracos e valas para a instalação das caixas e tubagem de ligação do tubo de queda quando necessário, reposição de pavimento idêntico ao existente e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento.	4,00	un		
1.8.24.8	Execução de câmaras de visita com profundidade adequada às inclinações legais, com retenção de areias de 0,10m, blocos maciços de 0,15m com 0,80x0,80m e profundidade adequada aos caimentos, rematada superiormente por lage de betão armado com tampa hidráulica de ferro fundido de 0,60x0,60m, com apoio elástico anti-ruído, classe resistência C250, com meias canas, degraus em aço revestidos a polipropileno, devidamente rebocada e cerezitada, incluindo movimento de terras necessário com remoção de produtos sobranes a vazadouro, reposição de pavimento idêntico ao existente e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.	4,00	un		
1.8.24.9	Execução de câmaras de visita com profundidade adequada às inclinações legais, com retenção de areias de 0,10m, com 1,00x1,00m e profundidade adequada aos caimentos, rematada superiormente por lage de betão armado com tampa hidráulica de ferro fundido de 0,60x0,60m, com apoio elástico anti-ruído, classe resistência C250, com meias canas, degraus em aço revestidos a polipropileno, devidamente rebocada e cerezitada, incluindo movimento de terras necessário com remoção de produtos sobranes a vazadouro licenciado, reposição de pavimento idêntico ao existente e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.	1,00	un		
1.8.24.10	Execução de câmara de visita troncocónica (CVT), rematada superiormente por cone assimétrico pré fabricado de betão com tampa hidráulica de ferro fundido de 0,60x0,60m, classe resistência C250, com meias canas, degraus em aço revestidos a polipropileno, incluindo levantamento e reposição de pavimento, ceresite, reboco e execução do fundo da caixa, transporte de sobranes para vazadouro próprio e todos os equipamentos, materiais, trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com o Caderno de Encargos e respetivas Peças Desenhadas.	2,00	un		

10. SET 2025

CRIAÇÃO DO PARQUE MINEIRO DE SÃO PEDRO DA COVA
SÃO PEDRO DA COVA

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.8.24.11	Fornecimento e colocação de grelhas contínuas em betão polímero tipo XtraDrain 200 da ACO, ou equivalente, classe de resistência C250, grelha em passarela fundição, sistema de fixação de grelha tipo POWERLOCK da ACO, ou equivalente, incluindo abertura de cabouco, fundação, assentamento conforme indicações do fabricante, ligações ao sistema de drenagem de águas pluviais, fornecimento, transporte e aplicação de todos os materiais e produtos, e todos os trabalhos complementares, acessórios, mão de obra e equipamentos técnicos e/ou mecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento e indispensáveis à correta execução das tarefas, mesmo que não expressamente indicados no artigo.	6,00	ml		
1.8.24.12	Execução de ensaios à rede, incluindo elaboração de relatório do respectivo ensaio c/ presença da fiscalização. Nota: Na rede enterrada não poderá proceder-se ao aterro dos troços ou tapamento de roços sem que os mesmos tenham sido ensaiados e aprovados previamente, tudo de acordo com o caderno de encargos.	1,00	un		
1.8.24.13	Execução de telas finais. Nota: Considera-se incluído quaisquer diligências necessárias junto da concessionária quando alterações ao projeto inicial, de qualquer natureza, sejam passíveis de novos pedidos de aprovação total ou parcial de alterações do projeto.	1,00	un		
1.8.25	ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NOTA PRÉVIA: Todos os trabalhos a executar incluem fornecimento e colocação de materiais, equipamentos e acessórios de acordo com normas e instruções do fabricante de forma a obter o melhor funcionamento da solução. Em todos os elementos de obra discriminados nas Medições, as referências a fabricantes ou fornecedores permitem a aplicação de produtos similares de qualidade não inferior à indicada, a submeter à consideração da fiscalização Os materiais a instalar deverão estar de acordo com as norma CE, RTIEBT e as DIM da E-REDES; NOTAS: Deverá sempre consulta as peças desenhadas para uma melhor percepção dos materiais e equipamentos a instalar; Este mapa de quantidades e estimativa orçamental têm como base as peças desenhadas; (...)				
1.8.25.1	(...) As quantidades apresentadas estão baseadas no projeto das peças desenhadas da especialidade; Os materiais a instalar deverão estar de acordo com as norma CE, RTIEBT e as DIM da E-REDES; DEMOLIÇÕES NOTAS: Neste capítulo está incluída a demolição de todos os elementos conforme indicado em projeto, com remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro, excepto dos materiais reclamados pelo Dono de Obra os quais serão depositados no estaleiro da Câmara. Sempre que necessária está ainda incluída a proteção dos acabamentos existentes a manter. Levantamento de quadros, calhas, cabos, aparelhagens e luminárias que interfiram com o desenvolvimento dos trabalhos, ou que não estejam em uso, em redes eléctrica e de Ited existentes, a confirmar pela fiscalização. Fornecimento e instalação dos seguintes materiais ou equipamentos de acordo com o presente mapa de trabalhos, caderno de encargos e peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e materiais necessários ao seu correto funcionamento.				
1.8.25.2	ENTRADA DE ENERGIA				
1.8.25.2.1	Abertura e tapamento de vala, 500mm de largura e 800mm de profundidade, incluindo fita sinalizadora	120,00	m		
1.8.25.2.2	Caixa de visita com aro e tampa ferro fundido B125 750x600x1000 mm CxLxA	3,00	un		
1.8.25.2.3	Tubo PEAD Ø90 6 Kg/cm²	100,00	m		
1.8.25.2.4	Cabo XZ1 (frt, zh) 4x35 mm²	100,00	m		
1.8.25.2.5	BTE -Portinhola do tipo P400, incluindo fusíveis 100A + Caixa barramento para TI's + Caixa contador, KIT completo da marca tipo "AL" ou equivalente	1,00	un		
1.8.25.3	ELECTRODO DE TERRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELETRODO DE TERRA CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DEFINIDO NA MEMORIA DESCRITIVA, INCLUINDO VARETAS, CONTADORES E LIGADORES AMOVÍVEIS.				
1.8.25.3.1	Fita de Aço Cobreado 30x3,5mm	35,00	ml		
1.8.25.3.2	Cabo XG(FRT)-R1G35 ou Equivalente	35,00	ml		
1.8.25.3.3	Ferro 16mm	15,00	ml		
1.8.25.3.4	Varão 8mm em cobre estanhado, incluindo abraçadeiras e proteções mecânicas, para prumadas, conforme C.T.	40,00	ml		
1.8.25.3.5	Ligador Amovível	4,00	un		
1.8.25.3.6	Barra coletora de terra	1,00	un		

10. SET 2025

CRIAÇÃO DO PARQUE MINEIRO DE SÃO PEDRO DA COVA
SÃO PEDRO DA COVA

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U. M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.8.25.8.5.6	Fornecimento e montagem de Fita LED 2835-128 24V IP20 14.4W/Mt Classe C 4000kIP20	50,00	ml		
1.8.25.9 ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA					
1.8.25.9.1 Tubagem embebida nos elementos de construção, à vista, sobre teto falso ou enterrada:					
1.8.25.9.1.1	VD Ø20 mm livre de halogéneos, incluindo abraçadeiras	40,00	ml		
1.8.25.9.2 Cabos e condutores					
1.8.25.9.2.1	XZ1 (frs, zh) 3G1,5 mm ²	40,00	ml		
1.8.25.9.2.2	LIHCH 2x1 mm ²	40,00	ml		
1.8.25.9.2.3 Blocos Autônomos					
1.8.25.9.2.3.1	Bloco Autônomo permanente / não permanente, tipo Legrand URA21 Led, 1h autonomia, 350 lm, ou equivalente	7,00	un		
1.8.25.9.2.3.2	Bloco Autônomo permanente / não permanente, estanque tipo Legrand URA21 Led, 1h autonomia, 350 lm, ou equivalente	3,00	un		
1.8.25.10 REDE DE TERRAS					
1.8.25.10.1	Tubo PEAD Ø50	25,00	ml		
1.8.25.10.2	Condutor H07V-R 1G35 mm ²	30,00	ml		
1.8.25.10.3	Caixa de medição de terra com borne amovível	1,00	un		
1.8.25.10.4	Execução da rede de terras, incluindo elétrodos de terra 2,00 m, abraçadeiras e uniões, de forma a que o valor final da rede de terras seja inferior a 10Ω	1,00	un		
1.8.25.10.5	Criação da ligação equipotencial suplementar nas casas de banho e noutros espaços onde seja exigido, de acordo com as RTIEBT	1,00	un		
1.8.25.11 CENTRAL DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO					
1.8.25.11.1 Tubagem embebida nos elementos de construção, à vista fixa com abraçadeiras ou sobre tetos falsos					
1.8.25.11.1.1	VD Ø20 mm livre de halogéneos, tipo JSL VD20MLH, ou equivalente	40,00	ml		
1.8.25.11.2 Cabos e condutores					
1.8.25.11.2.1	Cabo LIHCH 5x1	40,00	ml		
1.8.25.11.2.2	XZ1 (frt, zh) 3G2,5 mm ²	10,00	ml		
1.8.25.11.3 Equipamentos					
1.8.25.11.3.1	Central de intrusão de 32 zonas c/ teclado LCD e bateria 12V 7AH, da marca Texecom, ou equivalente	1,00	un		
1.8.25.11.3.2	Detetor de dupla tecnologia 15m	4,00	un		
1.8.25.11.3.3	Sirene exterior autoalimentada	1,00	un		
1.8.25.11.3.4	Comunicador GSM com mensagem de voz, incluindo cartão SIM	1,00	un		
1.8.25.11.4	Instalação elétrica e de comando, montagem e ligação dos equipamentos, programação do sistema, ensaios e testes de funcionamento.	1,00	un		
1.8.25.12 SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO					
1.8.25.12.1 Tubagem embebida nos elementos de construção, à vista fixa com abraçadeiras ou sobre tetos falsos					
1.8.25.12.1.1	VD Ø20 mm livre de halogéneos, tipo JSL VD20MLH, ou equivalente	40,00	ml		
1.8.25.12.2 Cabos e condutores					
1.8.25.12.2.1	JE-H(ST)H-1x2x0,8	40,00	ml		
1.8.25.12.2.2	XZ1 (frs, zh) 3G2,5 mm ²	20,00	ml		
1.8.25.12.2.3	XZ1 (frs, zh) 5G2,5 mm ²	20,00	ml		
1.8.25.12.3 Equipamentos					
1.8.25.12.3.1	Central de det. de incêndios, função de auto-endereçamento, ecrã tátil multi funcional, com fonte de alimentação e baterias integradas	1,00	un		
1.8.25.12.3.2	Botoneira manual endereçável de corte geral de energia elétrica (rede)	1,00	un		
1.8.25.12.3.3	Detetor ótico de fumos endereçável com base	7,00	un		
1.8.25.12.3.4	Botoneira manual de alarme endereçável com caixa	1,00	un		
1.8.25.12.3.5	Sirene de alarme exterior endereçável com base	1,00	un		
1.8.25.12.3.6	Instalação elétrica e de comando, montagem e ligação dos equipamentos, programação do sistema, ensaios e testes de funcionamento.	1,00	un		
1.8.25.13 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA					
1.8.25.13.1	Extintor CO2 2 Kg, incluindo suporte mural / chão	2,00	un		
1.8.25.13.2	Extintor pó químico ABC 6 Kg, incluindo suporte mural / chão	1,00	un		
1.8.25.13.3	Placa de sinalização fotoluminescente "Extintor de Pó Químico ABC" 24x8,5 cm	3,00	un		
1.8.25.13.4	Placa de sinalização fotoluminescente "Extintor de CO2" 24x8,5 cm	3,00	un		
1.8.25.13.5	Placa de sinalização fotoluminescente "Botoneira de corte de energia" 15x15 cm	1,00	un		

10. SET 2025

criação do Parque Mineiro de São Pedro da Cova
SÃO PEDRO DA COVA

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.8.25.13.6	Placa de sinalização fotoluminescente "Botoneira de alarme" 15x15 cm	1,00	un		
1.8.25.13.7	Placa de sinalização fotoluminescente "Plantas de Emergência" 40x30 cm	1,00	un		
1.8.25.13.8	Placa de sinalização fotoluminescente "Central de Incêndio"	1,00	un		
1.8.25.13.9	Placa de sinalização fotoluminescente "Caminhos de evacuação", com a indicação do caminho de evacuação de acordo com a localização da placa	7,00	un		
1.8.25.13.10	Placa de sinalização fotoluminescente "Ponto de encontro"	1,00	un		
1.8.25.14	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES				
	Infraestruturas exteriores -Fornecimento e montagem de caixa de visita do tipo multiperador, de acordo com memória descritiva e condições técnicas de execução				
1.8.25.14.1	Rede de Tubagem - Fornecimento e montagem de cabos em tubo do tipo PEAD				
1.8.25.14.1.1	Tubo PEAD Ø63	25,00	ml		
1.8.25.14.1.2	Tubo PEAD Ø40	25,00	ml		
1.8.25.14.2	Armário ATI e Bastidor- Fornecimento e montagem de Bastidor com funções ATE, incluindo todos os equipamentos e acessórios, conforme memória descritiva e condições técnicas de execução				
1.8.25.14.2.1	Bastidor 19"- Metal - 18 U- 600x910x450mm com 4 rodízios	1,00	un		
1.8.25.14.2.2	Painel de Distribuição de Fibra Ótica	1,00	un		
1.8.25.14.2.3	Painel de Distribuição de Pares de Cobre 24P UTP Cat. 6	2,00	un		
1.8.25.14.2.4	Painel de Distribuição de Cabo Coaxial	1,00	un		
1.8.25.14.2.5	Painel de Entrada (Cobre e Fibra Ótica)	1,00	un		
1.8.25.14.2.6	Painel de Entrada de Coaxial	1,00	un		
1.8.25.14.2.7	Painel de Organização de Cabos	5,00	un		
1.8.25.14.2.8	Régua de Ventilação	1,00	un		
1.8.25.14.2.9	Bloco de alimentação 19" - 230 V~ - 9 x 2P+T Schuko - preto	1,00	un		
1.8.25.14.2.10	Régua de tomadas 6 Schuko 19" 16A com interruptor 1U, ref.999001, Televés ou equivalente	1,00	un		
1.8.25.14.2.11	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas, ref.533156, Televés ou equivalente	1,00	un		
1.8.25.14.3	Rede de Cabo Coaxial				
1.8.25.14.3.1	Tomada Terminal TV/FM-SAT, ref.5226, Televés ou equivalente	1,00	un		
1.8.25.14.3.2	Cabo Coaxial T-100plus PE ITED Fca Class A 16PRC Ø 1,13/4,8/6,6mm Preto, ref.215501, Televés ou equivalente	180,00	ml		
1.8.25.14.4	Rede de Fibra Ótica				
1.8.25.14.4.1	Cabo Duplex F.O. Monomodo Pré-conectorizado "SC/APC" 10m, ref.232640, Televés ou equivalente	1,00	un		
1.8.25.14.5	Rede de Par de Cobre				
1.8.25.14.5.1	Conector Par de Cobre RJ45 U/UTP Cat 6 - Fêmea, Caixa de plástico, ref.209901, Televés ou equivalente	2,00	un		
1.8.25.14.5.2	Cordões	47,00	un		
1.8.25.14.5.3	Rep. int. 8 vias 2,4GHz SL	1,00	un		
1.8.25.14.5.4	Amplificador	1,00	un		
1.8.25.14.5.5	Gaveta	1,00	un		
1.8.25.14.5.6	Switch 24 Portas PoE	2,00	un		
1.8.25.14.6	Rede de Tubagem - Fornecimento e montagem em tubo VD embutido na parede e tectos				
1.8.25.14.6.1	VD Ø25	180,00	ml		
1.8.25.14.6.2	PEAD Ø40	50,00	ml		
1.8.25.14.7	Rede de Cablagem - Fornecimento e montagem de cabos, de isolamento livre de halogéneos, embutido na parede e tectos				
1.8.25.14.7.1	Cabo U/UTP categoria 6a - LSZH	180,00	ml		
1.8.25.14.8	Tomadas - Fornecimento e montagem de tomadas de RJ45, TV e fibra ótica, incluindo as respectivas ligações e conectorizações, de acordo com caderno de encargos, em calha técnica tipo Efapel 110/50 Ref. 100/90 HBR ou equivalente.				
1.8.25.14.8.1	Tomada RJ 45 Dupla	8,00	un		
1.8.25.14.8.2	Tomada RJ 45 Simples	1,00	un		
1.8.25.14.8.3	Tomada TV	1,00	un		
1.8.25.14.9	Caixas - Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem em material termoplástico				
1.8.25.14.9.1	Caixa de aparelhagem	8,00	un		
1.8.25.14.9.2	Caixa de Passagem do tipo C1	1,00	un		
1.8.25.14.10	Instalação Elétrica				
1.8.25.14.10.1	Fornecimento e montagem de materiais para a rede de terras do ITED incluindo interligação com a terra do edifício, descarregadores de sobretensão e fusíveis	1,00	un		

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.8.25.14.10.2	Cabo XV 3x2,5mm²	60,00	un		
1.8.25.14.11	Outros				
1.8.25.14.11.1	Trabalhos de construção civil, metálicos e soldadura inerentes aos trabalhos afetos ao presente projeto, atravessamentos de tubagens, aberturas/roços/áreas de passagem mínimas em paredes e pavimentos, montagem e desmontagem de estaleiro de apoio à obra, conforme peças desenhadas e C.T.:	1,00	un		
1.8.25.14.11.2	Ensaio final da instalação com verificação em todas as tomadas existentes de TV e RJ45.	1,00	un		
1.8.25.14.11.3	Terminados os trabalhos da empreitada, serão entregues as correspondentes telas finais e dossier com a relação de materiais e equipamentos utilizados, onde se incluem as garantias e manuais técnicos, conforme especificado.	1,00	un		
1.8.25.14.11.4	Cabo HDMI de 15mt com dois conectores macho.	1,00	un		
1.8.25.15	Rede de Cabo Coaxial - Recepção e Amplificação MATV				
1.8.25.15.1	Antena FM Circular G 1dBi, ref.1201, Televis ou equivalente	1,00	un		
1.8.25.15.2	Antena Terrestre ELLIPSE UHF (C21-48), G 38dBi BOSS ON (Embalagem coletiva), ref.148920, Televis ou equivalente	1,00	un		
1.8.25.15.3	Suporte Mastro Zinco+RPR de Aparafusar "L" [90 x 300 x 90mm], ref.2401, Televis ou equivalente	2,00	un		
1.8.25.15.4	Conector "F" rosca c/ Protecção Intempérie (Bolsa B1), ref.4306, Televis ou equivalente	2,00	un		
1.8.25.15.5	Mastro Zinco+Branco Ø45 x 2000 x 2 mm, ref.307502, Televis ou equivalente	1,00	un		
1.8.25.15.6	Amplificador MiniKom MATV 3e/1s "EasyF": FM-VHF-UHF G 15-(22 32)-(30 40)dB Vs 113-114-117dBµV, ref.562501, Televis ou equivalente	1,00	un		
1.8.25.15.7	Cabo Coaxial T-100plus PE ITED Fca Class A 16PRtC Ø 1,13/4,8/6,6mm Preto, ref.215501, Televis ou equivalente	20,00	un		
1.8.25.15.8	Descarregador de Sobretensões Coaxial 90V (0-3GHz), ref.4947, Televis ou equivalente	2,00	un		
1.8.25.16	CONSTRUÇÃO CIVIL				
1.8.25.16.1	Abertura de roços, incluindo refechamento com acabamentos iguais aos existentes, de acordo com as instruções da fiscalização	1,00	un		
1.8.25.16.2	Abertura de roços ou nichos, atravessamentos de paredes e tetos, incluindo refechamento com acabamentos iguais aos existentes, de acordo com as instruções da fiscalização	1,00	un		
1.8.25.16.3	Pré instalação elétrica do ar-condicionado	4,00	un		
1.8.25.17	DIVERSOS				
1.8.25.17.1	Desativar e retirar todas canalizações das infraestruturas de eletricidade, telecomunicações, sistema de intrusão e incêndio, quadros elétricos, acessórios e equipamentos das paredes e tetos. Inclui aproveitamento de alguns equipamentos para posterior montagem e religação após intervenção de construção civil.	1,00	un		
1.8.25.17.2	Ensaio e medições, incluindo Termo Responsabilidade pela execução	1,00	un		
1.8.25.17.3	Telas finais	1,00	un		
1.8.25.17.4	Diligências necessárias junto da E-Redes e das entidades inspetoras, incluindo o licenciamento da instalação elétrica e emissão da respetiva declaração de inspeção aprovada, para BTE 50 kVA, emitida por uma EIIE, de acordo com o DL96/2017	1,00	un		
1.9	Paisagismo				
1.9.1	Execução de escavação em terreno de qualquer natureza para execução de muro em pedra e alargamento da rua para o alinhamento existente, incluindo escavação e todos os elementos de segurança para a realização do trabalho, remoção e transporte a vazadouro de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	1,00	vg		
1.9.2	Fornecimento e execução de proteção individual de árvores que se encontrem a uma distância igual ou inferior a 3m das áreas a pavimentar e/ou construir, através de uma vedação temporária com protecção mecânica, incluindo transporte de sobranes a vazadouro próprio;	20,00	un		
1.9.3	Limpeza de matos nas áreas a pavimentar, com salvaguarda de espécies do tipo Alnus glutinosa, Fraxinus sp. e Salix sp., com dimensões iguais superiores a 2m de altura e largura, tudo de acordo com o especificado nas peças desenhadas e escritas do projecto.* *a implantação final poderá ter de ser alterada em função dos elementos preexistentes salvaguardados no local; A limpeza contempla uma margem de 0,5m da envolvente das áreas a pavimentar.	400,00	m²		

10.SET 2025

CRIAÇÃO DO PARQUE MINEIRO DE SÃO PEDRO DA COVA
SÃO PEDRO DA COVA

MAPA DE QUANTIDADES

ART.º	DESCRIÇÃO	QUANT.	U.M.	P. UNIT.	P. TOTAIS
1.9.4	Limpeza selectiva de matos com salvaguarda de espécies do tipo <i>Alnus glutinosa</i> , <i>Fraxinus</i> sp., <i>Salix</i> sp., <i>Cistus</i> sp., <i>Cytisus</i> sp. <i>Iris</i> sp., <i>Frangula alnus</i> e <i>Sambucus nigra</i> , tudo de acordo com o especificado nas peças desenhadas e escritas do projecto.	400,00	m ²		
1.9.5	Ligeira mobilização superficial do solo numa camada 15cm de profundidade, por meios mecânicos ou manuais, em áreas a semear/plantar, incluindo incorporação de uma camada de 10cm de terra vegetal e compatibilização de cotas, sempre salvaguardando a vegetação existente e tudo de acordo com o especificado nas peças desenhadas do projecto.	1 100,00	m ²		
1.9.6	Fornecimento e execução de hidrossementeira de mistura de prado sequeiro à razão de 50g/m2, composta por <i>Bellis perenis</i> (2,5%), <i>Festuca arundinacea</i> (40%), <i>Festuca rubra rubra</i> (20%), <i>Lolium perene</i> (30%), <i>Matricaria recutita</i> (2,5%), <i>Fragaria vesca</i> (2,5%), <i>Trifolium encarnatum</i> (2,5%), incluindo preparação de terreno, acerto de cotas, fibras sem pigmento, fertilizantes e colas orgânicas, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa;	1 100,00	m ²		
					1 078 145,00 €
TOTAL S/IVA					



CÂMARA MUNICIPAL

10.SET 2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

[Handwritten signature]
D. Ceu

CONFRARIA DO CALDO DE NABOS DE GONDOMAR – “5.º CAPÍTULO E ALMOÇO DA CONFRARIA” – PROPOSTA DE

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signature.

*Gondomar
Pela Comissão de
Câmara. B. G. G.
tr
XIV*

PROPOSTA

A Confraria do Caldo de Nabos de Gondomar, sediada na rua Manuel Alves Vieira, nº 19, na União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, Pessoa Coletiva Nº 514.370.912 é uma associação cultural e gastronómica que tem como missão a valorização, preservação e promoção do património culinário tradicional do concelho, com especial destaque para o emblemático caldo de nabos — prato identitário de Gondomar.

Desde a sua fundação, a Confraria tem desempenhado um papel ativo na dinamização da cultura local, promovendo eventos que cruzam gastronomia, história, tradição e envolvimento comunitário.

No dia **13 de setembro de 2025**, realizar-se-á o **5.º Capítulo e Almoço da Confraria**, na freguesia da **Lomba**, junto ao cais de Pé-de-Moura. Este evento, que integra o calendário oficial das confrarias gastronómicas portuguesas, conta com a presença de cerca de **150 participantes**, incluindo representantes de 25 confrarias de norte a sul do país.

A estimativa de custo para a organização do evento é de **8.169,35 €**, conforme pedido de apoio em anexo. Com a realização de capítulos em diferentes freguesias, a Confraria reforça o sentimento de pertença e identidade desta iguaria comum a todo o Concelho, e em simultâneo projeta Gondomar no mapa nacional das confrarias gastronómicas. O evento representa uma oportunidade para promover a gastronomia e projetar Gondomar a nível nacional, destacando nesta edição as potencialidades da freguesia da Lomba como palco de cultura, tradição e seus recursos turísticos.

Considerando que:

- as confrarias gastronómicas desempenham um papel fundamental na divulgação, promoção e defesa de produtos gastronómicos agroalimentares e gastronomia de qualidade das regiões onde se inserem, mantendo o legado histórico dos costumes, valorizando os territórios e incrementando a atividade turística;

Tendo presente:

- o plasmado no nº 1 do artigo 23º do Anexo I da lei nº 75/2023, de 12 de setembro, que determina que “constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”.
- que de entre as atribuições do Município relevam, nomeadamente, as das alíneas e), f) e m), do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da referida lei, nos domínios, respetivamente, do Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto e Promoção do Desenvolvimento.
- e que para prossecução das atribuições acima referidas, o legislador comete aos municípios competências específicas no âmbito dos apoios a conceder a entidades terceiras, nomeadamente as previstas nas alíneas o), ff) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

PROPONHO

Que a Ex.ma Câmara Municipal Delibere:

- a autorização de atribuir um apoio financeiro 1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Confraria do Caldo de Nabos de Gondomar, para comparticipar as despesas inerentes ao **5.º Capítulo e Almoço da Confraria do Caldo de Nabos de Gondomar**.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Pelouro do Turismo



10. SET 2025

7H
Zw
Oli



Proposta Orçamental

V Capítulo 13 Setembro 2025 - Lomba

Rubrica	Valor Estimado (€)
Trajes da Confraria	1 620,00 €
Escapulários	500,00 €
Decoração	200,00 €
Sistema de Som e Iluminação	200,00 €
Material Gráfico	50,00 €
Lembranças / Brindes Institucionais	50,00 €
Pequeno-almoço de acolhimento	750,00 €
Almoço do Capítulo	3 750,00 €
Águas	40,00 €
Animação cultural/musical	250,00 €
Serviços de Fotografia e Vídeo	150,00 €
Seguro do evento	75,00 €
Imprevistos (≈7%)	534,45 €
TOTAL	8 169,45 €

Assinado por: **Sara Joana Pimenta Monteiro**

Num. de Identificação: 10714341

Data: 2025.09.03 11:56:31+01'00'



10. SET 2025

10. SET 2025



V Capítulo

Confraria Caldo de Nabos de Gondomar



13 de Setembro 9:00

**Cais de Pé-de-Moura
Lomba | Gondomar**



A chancelaria da Confraria do Caldo de Nabos de Gondomar tem o prazer de convidar vossa excelência, família e amigos a participar no seu

V CAPÍTULO



Setembro

**13
2025**

**Cais de Pé-de-Moura
Lomba ! Gondomar**

Inscrições:

confraria.caldonabos@gmail.com

Programa

- 09h30** – Receção e pequeno-almoço
- 11h00** – Cerimónia de entronização
- 12h00** – Desfile e animação
- 13h00** – Almoço
- 16h30** – Troca de Lembranças

40



Município de Gondomar

Ficha do Cabimento

N.Seq.: 58520

PROP.: CALDONABOS/2025

Serviço Requisitante: F3 Divisão de Turismo

Organica: 21 Desenvolvimento Económico e Turismo

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 25 Ano 2025

26 TURISMO

2022/67 PROMOÇÃO TURÍSTICA E DA FILIGRANA

Acc.: 7 Participações

Orçamento de GOP

Financiamento disponível: 71 400,00

Cabimentado: 63 127,62

Saldo: 8 272,38

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
08/09/2025	5880	1 500,00					1 500,00	5º CAPITULO E ALMOÇO DA CONFRARIA DO CALDO DE NABOS DE GONDOMAR
08/09/2025	7667			87125	CONTR.: CALDONABOS20201/202:	1 500,00	0,00	5º CAPITULO E ALMOÇO DA CONFRARIA DO CALDO DE NABOS DE GONDOMAR

10.SET 2025



CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR

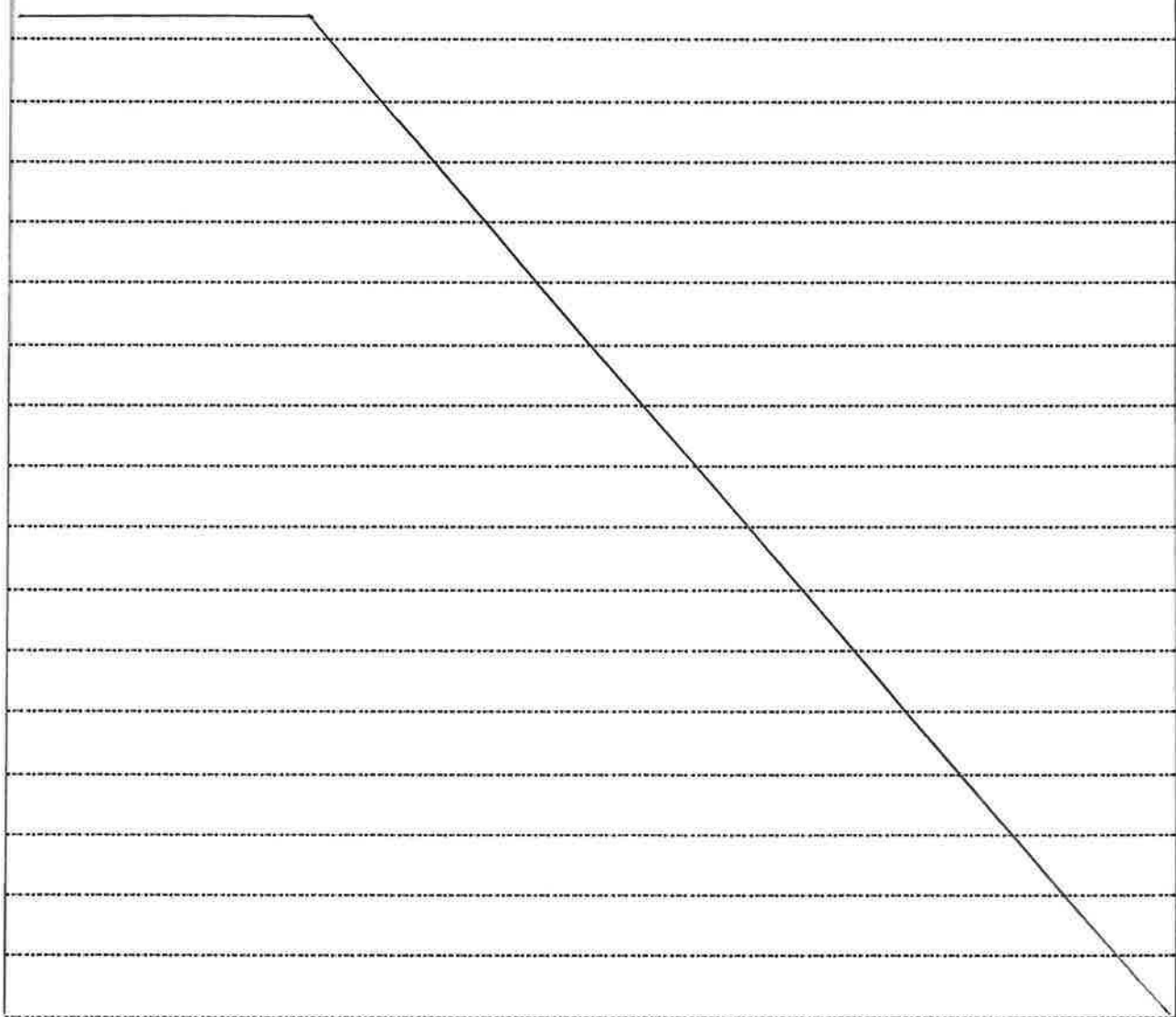
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

FF
W
Bleer

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURA E SOCIAL DE SILVEIRINHOS (ARCSS) – PRÉDIO SITO NA RUA MARIA LAMAS,
EM S. PEDRO DA COVA, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – ADITAMENTO AO CONTRATO DE
COMODATO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta
anexa.



*Concordo.
Para minuta do
Lamas.*
70
[Signature]

PROPOSTA

A Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos encontra-se sediada em S. Pedro da Cova, é detentora do estatuto de Organização Não Governamental para Pessoas com Deficiência (ONGPD) e integra o Conselho Local de Ação Social (CLAS'G), desde 28 de novembro de 2013, que tem como missão a reabilitação e integração socioprofissional de pessoas com deficiência e/ou doença mental no sentido da sua capacitação pessoal, social e profissional, bem como a integração/capacitação de jovens em risco ou em situação de vulnerabilidade social.

No decurso do seu trabalho a Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos elaborou uma candidatura ao POISE – Programa Operacional e Inclusão Social e Emprego, com o Projeto de Empreendedorismo e Inovação Social- Rumos- Saúde Mental, no âmbito do Programa Parcerias para o Impacto e ainda teve aprovada pelo Instituto de Segurança Social, IP, uma Residência Autónoma, processo nr.º28710, destinadas à capacitação e reintegração social e profissional de pessoas com deficiência e/ou incapacidade, tendo como objetivo geral o acolhimento temporário de jovens e adultos.

Decorrente destas candidaturas, no dia 11/08/2023, o Município de Gondomar celebrou um contrato de comodato com a Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos, mediante o qual foi cedido à mencionada Associação, em regime de comodato, o prédio sito na Rua Maria Lamas, n.º 60, em São Pedro da Cova, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º10098.

O supra identificado contrato de comodato foi celebrado pelo prazo de 36 meses, de acordo com o n.º 1 da Cláusula Quarta, encontrando-se em vigência até ao dia 11/08/2026.

Em conformidade com o disposto no artigo 23.º, n.º 2, alíneas g) e h) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL - Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da saúde e ação social.

De acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, a Câmara Municipal tem como competências, designadamente deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, salvaguardados que estejam os princípios de direito.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

10. SET 2025

X. B. eí

Para dar continuidade à resposta, a Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos (ARCSS) efetuou uma candidatura ao Instituto de Segurança Social, no âmbito do Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP).

Neste sentido a ARCSS dirigiu um pedido a esta Câmara Municipal declarando que pretende dar continuidade e assegurar a resposta social designada, sendo que o contrato de comodato pelo prazo mínimo de dois anos é condição essencial para cumprimento das exigências impostas pela Segurança Social, motivo pelo qual a sua candidatura foi indeferida, atendendo ao prazo do presente contrato, pois termina a 11/08/2026, o que apenas perfaz mais um ano de contrato.

No entanto, nos termos previstos pelo nº 2 da Cláusula Quarta do contrato em vigor, verificada a necessidade de mobilização de recursos que possibilite a sustentabilidade e continuidade da resposta social, podem as partes acordar em renovar o contrato.

A Residência Autónoma da ARCSS tem como objetivo geral o acolhimento temporário de jovens e adultos com deficiência e/ou incapacidade do Município de Gondomar, clinicamente estáveis, com idade superior a 18 anos, em situação de reintegração social e profissional. Proporciona a experiência de viver autonomamente numa casa, com base no acompanhamento de uma equipa técnica especializada, que apoia o processo de autonomização e a construção de projetos de vida, promovendo a igualdade de oportunidades aos residentes, de modo a facilitar a sua participação ativa na sociedade.

A Associação presta, assim, um serviço de relevante interesse público, através da dinamização de diversas valências na área social, especialmente no apoio a grupos mais vulneráveis, mostrando-se justificado, por isso, que possa ser renovado o contrato atualmente em vigor, ampliando o respetivo prazo de duração.

Propõe-se que a Ex.ma Câmara Municipal delibere:

- a) Efetuar uma alteração ao contrato de comodato, que faz parte integrante desta proposta, mediante aditamento ao mesmo, no sentido de passar a constar do nº 1 da Cláusula Quarta que o contrato de comodato é celebrado pelo prazo de 60 meses a contar da data da sua assinatura;

- b) Manter inalteradas todas as restantes disposições do contrato celebrado em 11 de agosto de 2023;
- c) Que o aditamento seja reduzido a escrito, nos termos previstos na Cláusula Décima do contrato.

Gondomar, 5 de setembro de 2025

Por delegação do Presidente de Câmara
O Vereador


(Dr. José Fernando Moreira)

10. SET 2025



CONTRATO DE COMODATO

Considerando que:

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E SOCIAL DE SILVEIRINHOS é uma associação sem fins lucrativos, que tem como missão a reabilitação e integração socioprofissional de pessoas com deficiência e/ou doença mental no sentido da sua capacitação pessoal, social e profissional, bem como a integração/capacitação de jovens em risco ou em situação de vulnerabilidade social;

A Associação tem aprovada pelo Instituto de Segurança Social, IP, uma Residência Autónoma, processo nr.º 28710, destinadas à capacitação e reintegração social e profissional de pessoas com deficiência e/ou incapacidade, tendo como objetivo geral o acolhimento temporário de jovens e adultos;

É necessário que se criem oportunidades de residência protegida para a reabilitação/integração das pessoas com deficiência e/ou doença mental para que estas se encontrem mais preparadas para se autonomizarem;

Em conformidade com o disposto no artigo 23.º do .Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL - Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da saúde e ação social (alíneas g) e h) desta disposição legal);

De acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, a Câmara Municipal tem, designadamente, como competências deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, salvaguardados que estejam os princípios de direito administrativo (nomeadamente o princípio da legalidade e da prossecução do interesse público na salvaguarda dos interesses próprios das suas populações),



De
JW
Gé

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme). adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E SOCIAL DE SILVEIRINHOS, pessoa coletiva n.º 504 085 807, com sede em Escola EB1 da Mó, Rua Escola da Mó s/n, em São Pedro da Cova, aqui representado pelo Senhor Presidente da Direção, Dr. André Pinto, portador do cartão de cidadão n. 14910903, válido até 03/08/2031, com domicílio na sede da Associação, com poderes para o ato, de acordo com os Estatutos anexos ao presente Contrato, adiante designado por Segundo Outorgante,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **CONTRATO DE COMODATO**, o qual se rege nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ÂMBITO

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio sito na Rua Maria Lamas n.º 60, em São Pedro do Cova, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 10098.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, em regime de comodato e livre de quaisquer ónus ou encargos, o espaço identificado na plante que se anexa, para a



00
W
G

implementação da Residência Autónoma com o objetivo da capacitação pessoal e social e consequente empregabilidade de jovens e adultos com deficiência e/ou incapacidade do Concelho de Gondomar.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRECARIEDADE

O Segundo Outorgante reconhece expressamente o carácter provisório e precário do presente contrato e que o Primeiro se reserva o direito de, em qualquer momento, voltar à posse do espaço cedido, desde que o Segundo deixe de realizar atividades no mesmo ou deixe de prosseguir os seus fins ou, ainda, razões imperiosas de interesse público assim o justifiquem, mediante um pré-aviso de 20 dias úteis, findo o qual deverá o espaço ser entregue livre de pessoas e bens.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO

1. O presente Contrato de Comodato é celebrado pelo prazo de 36 meses, iniciando-se com a respetiva assinatura.
2. Verificada a necessidade de mobilização de recursos e de um modelo de funcionamento que possibilite a sustentabilidade e continuidade desta resposta, poderão as partes acordar em renovar o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

INTRANSMISSIBILIDADE

1. O Segundo Outorgante não poderá ceder as instalações, onerosa ou gratuitamente, no todo ou em parte, sem consentimento expresso e por escrito do Primeiro Outorgante.
2. O incumprimento do disposto do número anterior implica a resolução automática do presente contrato.

Handwritten signature and mark.

10. SET 2025

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Handwritten signature and initials in the top right corner.

relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram do mesmo, devendo o Primeiro Outorgante assumir as despesas do seguro do imóvel;

e) Apresentar anualmente um relatório relativo aos projetos e ou atividades desenvolvidas com a explicitação dos resultados alcançados;

Prosseguir atividades previstas na lei;

g) Publicitar nos seus processos de comunicação ou divulgação, o apoio do Primeiro Outorgante/Município de Gondomar através da reprodução da marca institucional e/ou logótipo, respeitando as normas associadas à sua utilização em quaisquer suportes gráficos de promoção ou divulgação;

h) Administrar corretamente o apoio concedido tendo em conta o presente Contrato bem como, ter em conta na sua atuação os critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão;

i) Sempre que haja alteração dos Corpos Sociais resultante da eleição ou outras situações previstas nos Estatutos da Associação deverá esta dar conhecimento à Câmara Municipal de Gondomar da composição dos diferentes Órgãos Sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

INCUMPRIMENTO

O incumprimento dos termos do presente acordo por uma das partes, por causa que lhe seja imputável, confere à outra parte o direito de resolvê-la nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA

RESOLUÇÃO

1. Constituem motivo de resolução do contrato por parte do Primeiro Outorgante, e implica a reversão imediata do bem cedido à sua posse, os seguintes comportamentos do Segundo, sem este ter direito a qualquer indemnização,

I. Deixar de ter atividade ou desviar-se das condições, objetivos e fins estipulados no contrato;

II. Incumprir no âmbito das contrapartidas sociais definidas no contrato;

III. Utilizar indevidamente os meios colocados ao seu dispor para fins não decorrentes da sua atividade.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

Handwritten signature/initials

2. O incumprimento no âmbito das medidas de contrapartida social mencionadas no n.º1 da Cláusula Sexta ou das condições estabelecidas no contrato impede, ainda, a atribuição de novos apoios num período a estabelecer pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA

RESTITUIÇÃO

Findo o presente contrato, seja pelo decurso do prazo ou pela sua resolução, o Segundo Outorgante obriga-se a entregar ao Primeiro o edifício comodatado em bom estado de conservação no prazo de 20 dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA

ALTERAÇÃO AO CONTRATO

Qualquer alteração ou aditamento ao presente contrato só será válida se constar de documento escrito e assinado pelos Outorgantes, do qual conste expressamente a indicação das cláusulas modificadas ou aditadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato é aplicável o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FORO COMPETENTE

Para resolução de qualquer litígio emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro.

Handwritten signature

10. SET 2025

DO
Pleu

O presente comodato foi aprovado em reunião de Câmara realizada em _____.

O presente contrato é elaborado em duplicado, composto por 7 páginas, uma planta do edifício e cópia dos Estatutos do Segundo Outorgante, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Gondomar aos 11 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023

O Primeiro Outorgante,



(Marco Martins, Dr.)

O Segundo Outorgante,



(André Pinto, Dr.)



CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR

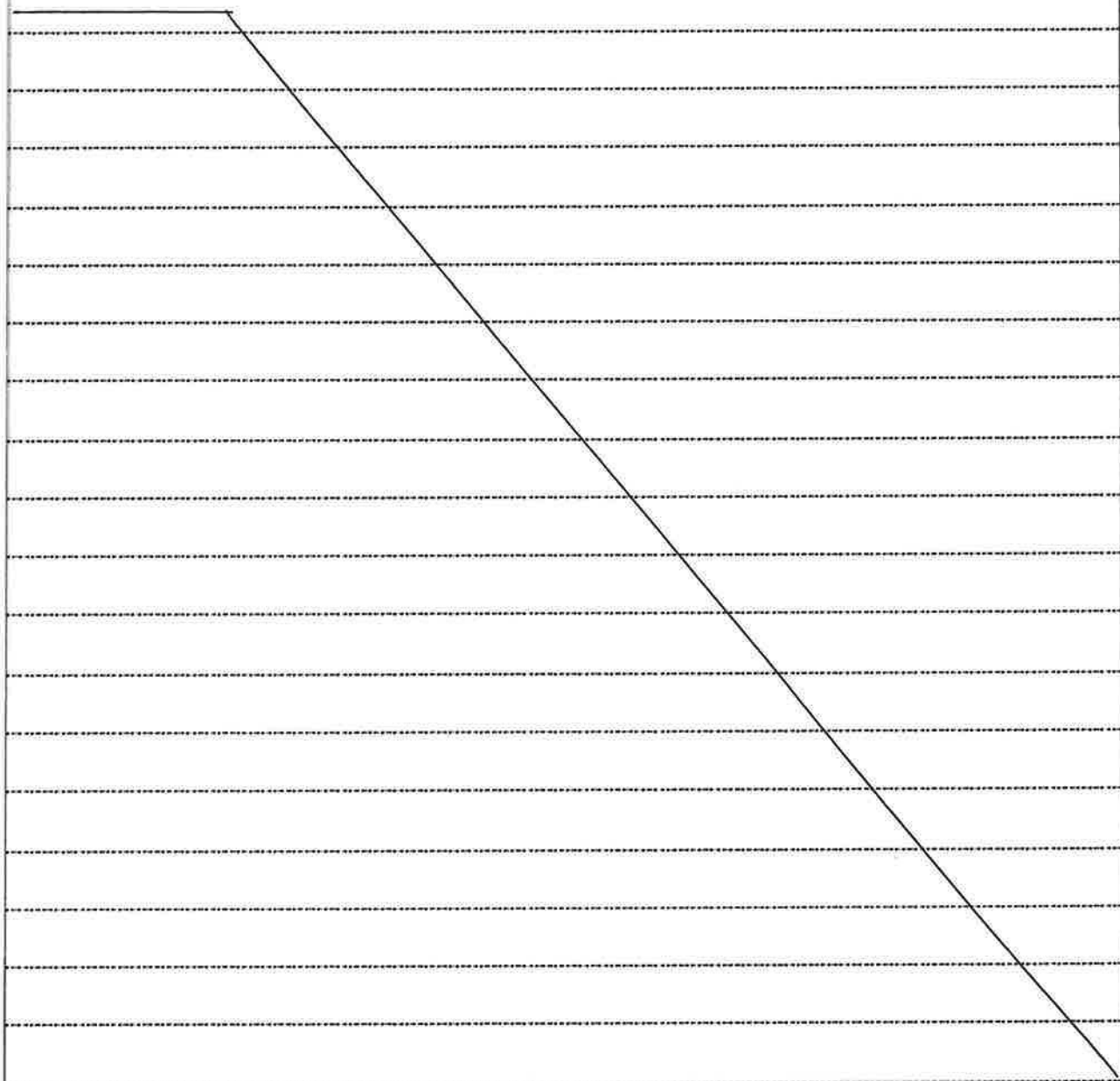
Município de Gondomar

87
Vieira

“PROGRAMA DIABETES EM MOVIMENTO” – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PARA CONHECIMENTO -----

----- Presente à consideração da Câmara, para conhecimento, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Cláudia Vieira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, *tomar conhecimento.* -----



Contado -
Pau novo do
Gondomar.
JN Plei

PROPOSTA

Programa Diabetes em Movimento

Considerando que:

O Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, artigo 2º alínea e), atribui como competência dos municípios a possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.

No âmbito da Estratégia Municipal de Saúde, foram elaborados o diagnóstico e o Perfil Municipal de Saúde do Concelho de Gondomar, tendo sido identificado como prioridade estratégica a promoção de estilos de vida saudáveis, reforço da saúde mental e do bem-estar, combate às desigualdades em saúde e adaptação do território às necessidades da população.

A diabetes é um dos principais problemas de saúde pública do nosso país (existem mais de 1 milhão de pessoas com esta doença crónica em Portugal) e a atividade física é um dos pilares do tratamento - melhorando o controlo metabólico, reduzindo o risco cardiovascular, e aumentando a funcionalidade e a qualidade de vida.

O Programa Diabetes em Movimento é um programa comunitário de exercício físico para pessoas com diabetes tipo 2, implementado em Portugal sob a coordenação da Direção-Geral da Saúde (DGS), através do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física e do Programa Nacional para a Diabetes.

O Município de Gondomar foi convidado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a aderir a uma parceria estabelecida entre a ANMP e a Direção-Geral da Saúde (DGS) para a implementação de um programa direcionado para as pessoas com diabetes tipo 2, propósito que se apresenta em consonância com os objetivos prioritários da Estratégia Municipal de Saúde de Gondomar, designadamente, com o eixo 1 e ao eixo 3 do respetivo diagnóstico.



GONDOMAR
e Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Saúde e Envelhecimento Ativo

10. SET 2025

01
JN
G

O Programa Diabetes em Movimento é um programa interinstitucional, multidisciplinar e multicomponente implementado em ciclos de nove meses (outubro a junho), com três sessões semanais de exercício físico de 90 minutos de duração. As sessões são operacionalizadas em grupo (de 20 a 30 participantes), num pavilhão desportivo, e são conduzidas por profissionais de exercício físico e enfermeiros. Para além das sessões de exercício físico, o programa inclui, atualmente, sessões de educação para a saúde em temas fundamentais para a prevenção das principais complicações associadas à diabetes.

Assim, nos termos da alínea o) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

Remete-se para conhecimento da Exma. Câmara que:

- O Município de Gondomar validou a sua manifestação de interesse junto da coordenação nacional do programa (conforme manifestação de interesse que se anexa, e se considera fazer parte integrante deste documento);
- Em conformidade com as orientações da coordenação nacional, o Programa Diabetes em Movimento deverá ter início, em Gondomar, em outubro de 2025, num ciclo de nove meses;
- As sessões serão realizadas no Pavilhão Desportivo de Carreiros, às 2^{as}, 4^{as} e 6^{as}, sendo dinamizadas por um profissional da área de educação física do município e por um enfermeiro da ULS Stº António, pertencente às Unidades de Cuidados na Comunidade de Gondomar;
- A participação é gratuita, mediante referênciação por parte dos profissionais de saúde a exercer funções nas Unidades de Saúde do concelho.

Por delegação do Presidente de Câmara

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

10 SET 2025

Handwritten signature and initials



Diabetes em Movimento 2025/2026 - Manifestação de Interesse para a implementação local

O Diabetes em Movimento é um programa comunitário de exercício físico para pessoas com diabetes tipo 2, implementado em Portugal sob a coordenação da Direção-Geral da Saúde (DGS), através do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física e do Programa Nacional para a Diabetes.

É um programa multi-institucional, multidisciplinar e multicomponente implementado em ciclos de nove meses (outubro a junho), com três sessões semanais de exercício físico (2^{as}, 4^{as} e 6^{as} feiras), de 90 minutos de duração. As sessões são operacionalizadas em grupo (20 a 30 participantes), num pavilhão desportivo, e são conduzidas por profissionais de exercício físico e enfermeiros. São usadas estratégias de exercício de elevada aplicabilidade, desenvolvidas com recursos materiais mínimos e de baixo custo.

Para além das sessões de exercício físico, o programa inclui, atualmente, sessões de educação para a saúde em temas fundamentais para a prevenção das principais complicações associadas à diabetes.

Mais informações sobre o programa em <https://diabetesemmovimento.wordpress.com> e <https://pt-pt.facebook.com/diabetesemmovimento>

No dia 7 de março, pelas 11.00h, vai decorrer uma Sessão de Esclarecimento sobre este processo. Inscreva-se aqui:

<https://events.teams.microsoft.com/event/f776a7c0-845b-4da4-9583-d72f9e9ede8e@22c84608-f01d-46c5-8024-63cc962e5f51>

Condições mínimas obrigatórias para a implementação do programa em 2025/2026 (1^a parte):

1. Organização de um consórcio local de Instituições para a implementação do programa num território de abrangência municipal, sob coordenação da DGS;

2. O consórcio anterior terá de envolver, no mínimo: 1) uma Câmara Municipal; e 2) uma Unidade Local de Saúde do Serviço Nacional de Saúde (através de uma ou mais unidades funcionais, como as USF, UCSP, UCC, USP, ou serviços e unidades de base hospitalar) ou uma instituição do Serviço Regional de Saúde dos Açores, ou do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira – para recrutamento e seguimento clínico dos participantes;
3. O consórcio anterior poderá ainda incluir outras Organizações com responsabilidade local na promoção da saúde, atividade física, e literacia em saúde: entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos (por exemplo Instituições do Ensino Superior, Juntas de Freguesia, IPSS, Clubes Desportivos, Associações Culturais e Recreativas, ou outras similares);
4. Recrutamento de participantes de acordo com critérios definidos pela DGS (a indicar oportunamente);
5. Atividades totalmente gratuitas para os participantes – através da partilha de recursos das instituições do consórcio local;
6. Nomeação local de: a) Responsável Clínico (médico); b) Responsável de Enfermagem (enfermeiro); c) Responsável Técnico (detentor de título profissional de Técnico de Exercício Físico ou de Diretor Técnico [atribuídos pelo IPDJ] + licenciatura na área do Desporto + experiência em populações clínicas) – estes três responsáveis têm de ter uma relação jurídico-laboral com uma das instituições parceiras do consórcio local;
7. Operacionalização de sessões de exercício físico, em grupo (recomendado de 20 a 30 pessoas), desenvolvidas em pavilhão desportivo, às 2^{as}, 4^{as} e 6^{as}, com a duração de 90 min, sempre no mesmo horário (por ex. 09.30h às 11.00h) – e de acordo com protocolo definido pela DGS (a fornecer);
8. Sessões de exercício físico conduzidas por profissionais de exercício físico (detentor de título profissional de Técnico de Exercício Físico ou de Diretor Técnico [atribuído pelo IPDJ] + licenciatura em área adequada + experiência em populações clínicas);
9. Sessões de exercício físico monitorizadas por enfermeiros;
10. Sessões de exercício físico com rácio mínimo de 1 profissional de exercício e 1 enfermeiro para cada 30 participantes, ou seja, podem existir grupos/sessões de exercício com mais de 30 participantes desde que os recursos humanos sejam ajustados;
11. Sessões de exercício desenvolvidas em pavilhão desportivo (ou infraestrutura análoga) com dimensões mínimas de 15 x 10 m – para um grupo de até 15 pessoas; para um grupo de 15 a 30 pessoas é recomendado um espaço de 40 x 20 m;
12. Pacote mínimo de material desportivo (ver seguinte);
13. Pacote mínimo de material de monitorização de sinais vitais e de primeiros socorros (ver seguinte);

Material desportivo e de implementação das estratégias de exercício físico:

- 1 estrado (aproximadamente 2 x 2 m, altura 30-40 cm);
- 31 cadeiras de plástico (o mais resistentes possível);
- 62 garrafas de 0,5 L com areia ($\pm$ 0,8 kg);
- 10 pares halteres 1 kg;
- 5 pares halteres 2 kg;
- 31 bolas de ginástica de mão que permitam apreensão completa com uma mão e drible - com 4 cores diferentes: verde, azul, amarelo e vermelho;
- 15 coletes desportivos da mesma cor;
- 48 sinalizadores;
- 8 cones (altura de cerca 30 cm);

- Kit 6 varas obstáculos;
- 4 caixas de plástico grandes com tampa independente (capacidade $\pm$ 50 L);
- 2 Escalas de Borg em tamanho A3;
- Fichas de Registo tamanho A4 (qb);
- Sistema de som;

Material de monitorização de sinais vitais e primeiros socorros

- Glucómetro;
- Tiras reagentes para determinação da glicemia capilar;
- Lancetas de punção capilar;
- Contentor amarelo para cortoperfurantes;
- Monitor digital automático da pressão arterial;
- Kit de glucagon;
- Pacotes de açúcar (qb);
- Luvas descartáveis (qb);
- Solução alcoólica (qb);
- Soro fisiológico (qb);
- Gaze (qb);
- Adesivo (qb);
- Gelo ou gel para crioterapia;
- Máscara de insuflação portátil descartável de bolso - para eventual suporte básico de vida;
- Ligadura de imobilização elástica.

Condições mínimas obrigatórias para a implementação do programa em 2025/2026 (2ª parte):

14. Seguro de acidentes pessoais para a prática desportiva para os participantes;
15. Operacionalização de sessões de educação para a saúde independentes das sessões de exercício físico (mínimo de 9 sessões, com temas a definir);
16. Participação em reunião de interessados no dia 10 de abril de 2025 (online; 11.00h);
17. Participação em reunião de recrutamento (dirigida a responsáveis clínicos e de enfermagem) em maio de 2025 (online, data e horário a definir);
18. Participação na formação técnica nacional (dirigida a responsáveis técnicos e de enfermagem) em setembro de 2025 (online, data e horário a definir);
19. Participação em reuniões técnicas regionais em setembro de 2025 (presenciais, data, local e horário a definir);
20. Arranque oficial do programa no dia 1 de outubro de 2025, com realização de reunião de apresentação aos indivíduos recrutados;
21. Início das sessões de exercício no dia 3 de outubro de 2025, e até ao final de junho de 2026;
22. Envio de relatório mensal de todas as atividades (a fornecer), até ao dia 8 do mês seguinte;
23. Envio regular de fotografias de todo o tipo de atividades (para dinamização da página de Facebook do programa);
24. Participação nas reuniões de acompanhamento, no mínimo 4 ao longo da época (online; datas e horários a definir);
25. Participação na reunião nacional de balanço de época em julho de 2026 (online, data e horário a

10.SET 2025


Pleu

definir) e produção do relatório final de época;

26. Colaboração em eventuais atividades de investigação focadas nas atividades do programa - sob liderança da DGS ou articuladas com a DGS (não são permitidas atividades de investigação não aprovadas e articuladas com a DGS).

O processo de Manifestação de Interesse para a época 2025/2026 estará **aberto até 4 de abril de 2025**, apenas por esta via.

Os responsáveis pelos processos submetidos serão convidados para uma reunião a decorrer no dia 10 de abril de 2025, online, pelas 11.00h.

Por favor preencha e submeta este formulário apenas após reunir garantias de todas as condições mínimas obrigatórias referidas acima, e de toda a informação que a seguir se solicita.

1. Município onde se propõe a Implementação *

Gondomar

2. Nome da Instituição responsável pela candidatura (Instituição 1) *

UCC Coração D'Ouro/UCC Inovar/ULSSA

3. NIF da Instituição responsável pela candidatura (Instituição 1) *

517392259

4. Nome da pessoa responsável pela candidatura (Instituição 1) *

Dr. Daniel Cruz

5. E-mail da pessoa responsável pela candidatura (Instituição 1) *

10.SET 2025



decruz@ulssa.min-saude.pt

6. Confirmar e-mail da pessoa responsável pela candidatura (Instituição 1) *

decruz@ulssa.min-saude.pt

7. Contacto telefónico da pessoa responsável pela candidatura (Instituição 1) *

914600957

8. Nome da Instituição 2 *

Câmara Municipal de Gondomar

9. NIF da Instituição 2 *

506848957

10. Nome da Instituição 3

(se aplicável)

Introduza a sua resposta

11. NIF da Instituição 3

(se aplicável)

Introduza a sua resposta

10.SET 2025

72
W
P. G. e. e.

12. Nome da Instituição 4
(se aplicável)

Introduza a sua resposta

13. NIF da Instituição 4
(se aplicável)

Introduza a sua resposta

14. Nome da Instituição 5
(se aplicável)

Introduza a sua resposta

15. NIF da Instituição 5
(se aplicável)

Introduza a sua resposta

16. Instituição de recrutamento e acompanhamento clínico dos participantes *



Instituição 1



Instituição 2



Instituição 3 (se aplicável)



Instituição 4 (se aplicável)



Instituição 5 (se aplicável)

17. Instituição que garante o pavilhão e material desportivo para as sessões de exercício *

☐ Instituição 1

☒ Instituição 2

☐ Instituição 3 (se aplicável)

☐ Instituição 4 (se aplicável)

☐ Instituição 5 (se aplicável)

18. Instituição que garante os profissionais de exercício físico nas atividades *

☐ Instituição 1

☒ Instituição 2

☐ Instituição 3 (se aplicável)

☐ Instituição 4 (se aplicável)

☐ Instituição 5 (se aplicável)

19. Instituição que garante os enfermeiros nas atividades *

☒ Instituição 1

☐ Instituição 2

☐ Instituição 3 (se aplicável)

☐ Instituição 4 (se aplicável)

☐ Instituição 5 (se aplicável)

77
JW
@Gai

20. Instituição que garante o seguro de acidentes pessoais para a prática desportiva para os participantes *

- ☐ Instituição 1
- ☒ Instituição 2
- ☐ Instituição 3 (se aplicável)
- ☐ Instituição 4 (se aplicável)
- ☐ Instituição 5 (se aplicável)

Microsoft 365

Estes conteúdos são criados pelo proprietário do formulário. Os dados que submeter serão enviados para o proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pelas práticas de privacidade ou segurança dos seus clientes, incluindo os do proprietário deste formulário. Nunca revele a sua palavra-passe.

Microsoft Forms | Inquéritos, questionários e votações com tecnologia de IA [Criar o meu próprio formulário](#)

[Privacidade e cookies](#) | [Termos de utilização](#)



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**

10. SET 2025

78
JW
Pau

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

CIR-00021-FD

24.03.2025

Ass: Abertura de período para «Manifestação de Interesse» na implementação local do Diabetes em Movimento 2025/2026

Solicita-nos a Direção Geral da Saúde a divulgação do período para «Manifestação de Interesse» na implementação local do programa «*Diabetes em Movimento 2025/2026*».

A «Manifestação de Interesse» está aberta até 4 de abril através da submissão do formulário no link abaixo, onde poderá igualmente obter mais informações sobre o assunto.

<https://forms.office.com/e/AbXp1asAev>

Caso o Vosso Município já tenha aderido ao presente programa, não considere, p.f., a nossa comunicação.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral

Rui Solheiro





CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR
Município de Gondomar

79
B. Cui

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções: -----

----- D. Ana Sofia Marques (MGD 64225/2025) – Expôs o assunto relativo ao seu pedido de transferência de habitação municipal. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Explicou o processo de atribuição de habitações municipais e sugeriu que enviasse um requerimento por escrito dirigido à Câmara Municipal. --

----- Sr. António Couto (MGD 64979/2025) – Expôs o assunto no final da reunião. -----

----- Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, António Bráz – Referiu que se trata da última reunião pública do mandato e manifestou o desejo de que, na última reunião pública do próximo mandato, Valbom já tenha uma estação de metro, para melhorar a mobilidade. Deu nota de que Valbom é das freguesias que tem maior índice de cobertura de saneamento em Gondomar. Referiu a necessidade de requalificação da Escola Secundária de Valbom, para tornar as instalações melhores e mais dignas. Disse que têm o parque escolar quase todo requalificado, mas que em Gondomar e Jovim ainda precisam que mais escolas sejam intervencionadas. Referiu que a Câmara adquiriu uma habitação na Rua do Monte que permitiu que, na semana passada, fosse concluída a requalificação da referida rua, onde não era possível passarem as ambulâncias. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Referiu que fará tudo o que estiver ao seu alcance para que o metro seja uma realidade. Disse que a requalificação da Escola Secundária de Valbom é necessária e que está prevista uma intervenção de três milhões de euros. Deu nota de que a escola está incluída na lista prioritária, e que estava previsto o financiamento por parte do Governo, mas que, entretanto, receberam a notícia de que não vai acontecer. Disse que a obra será na mesma realizada e que a vão ter de enquadrar noutra linha de financiamento. -----



CÂMARA MUNICIPAL

10. SET 2025



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 14h50m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Sp. do Pei Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Xmas A. comy

OS(AS) VEREADORES(AS),

[Handwritten signatures of council members]

A Dirigente Intermédia de 3.º grau,

Sp. do Pei Santos